

# Diário do Legislativo de 27/05/2006

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - 18ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.3 - 19ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.4 - 20ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.5 - 21ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.6 - 22ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.7 - 23ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.8 - Reunião de Comissões

### 2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

### 5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA EM 25/5/2006

Presidência do Deputado Rogério Correia

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Rogério Correia - Fábio Avelar - André Quintão - Bilac Pinto - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Viana - Edson Rezende - Gil Pereira - Irani Barbosa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Leite - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

## ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 9/5/2006

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questão de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.919; votação secreta; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; existência de quórum para a continuação dos trabalhos; renovação da votação secreta; manutenção - Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004; renovação da votação da proposta; chamada de votação nominal; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2005; chamada de votação nominal; aprovação; declarações de voto - Votação, em turno único, dos Projetos de Resolução nºs 3.125, 3.126 e 3.127/2006; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 61/2005; votação do Substitutivo nº 2, salvo emenda; chamada de votação nominal; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 e da Emenda nº 1 - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.834/2004; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.985/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.813/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.499/2005; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.643/2005; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.753/2005; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.911/2004; designação de novo relator; emissão de parecer pelo relator; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.987/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jesus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Zé Maia.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### Questão de Ordem

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, estava inscrito para discutir o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.919. Conversando com o Líder, Deputado Ricardo Duarte, concluímos que nós, do Bloco PT-PCdoB, temos grande interesse em votar, o mais rápido possível, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004, que reduz o recesso parlamentar. Solicito que V. Exa. retire o meu nome da discussão do veto, com a finalidade de agilizar a pauta, uma vez que esta é uma reunião extraordinária convocada com essa finalidade. Obrigado.

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.919, que altera a Lei nº 11.547, de 27/7/94, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados às margens das rodovias estaduais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, em conformidade com o art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255, do Regimento Interno. As Deputadas e os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência vai dar início ao processo de votação e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que tomem os seus lugares. Em votação, o veto.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 38 Deputados. Portanto, não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito e, verifica, de plano, que já se configurou o quórum para a continuação dos trabalhos. A Presidência vai renovar a votação do veto. Em votação, o veto.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

- Registram seus votos as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados :

Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilton Melo - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - George Hilton - Gil Pereira - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 33 Deputados. Votaram "não" 6 Deputados. Houve 3 votos em branco, totalizando 42 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.919. Oficie-se ao Governador do Estado.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004, do Deputado Ivair Nogueira e outros, que altera o art. 53 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 263, inciso I, do Regimento Interno. A Presidência vai renovar a votação da proposta. Em votação, a proposta. Com a palavra o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados para a votação nominal.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Miguel Martini - Jésus Lima - Dilton Melo - Ricardo Duarte - Adalclever Lopes - Gil Pereira - Neider Moreira - Rêmoló Aloise - Fábio Avelar - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - George Hilton - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Padre João - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 48 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada, em 2º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2005, do Deputado Edson Rezende e outros, que acrescenta parágrafos ao art. 129 e altera a redação do "caput" do art. 162 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c o art. 263, inciso I, do Regimento Interno. Em votação, a proposta. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados para a votação nominal.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Miguel Martini - Jésus Lima - Dilton Melo - Ricardo Duarte - Adalclever Lopes - Gustavo Valadares - Gil Pereira - Neider Moreira - Rêmoló Aloise - Fábio Avelar - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - George Hilton - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Padre João - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 49 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2005. À Comissão Especial.

#### Declarações de Voto

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, acabamos de votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 89, cujo primeiro signatário era o Deputado Edson Rezende.

Quero fazer um apelo a V. Exa. e ao Presidente da Casa, Deputado Mauri Torres, com relação à proposta de emenda à Constituição que trata da discussão de matérias. Seria bom que fosse colocada em pauta, para debatermos a questão do voto secreto.

Hoje, no Congresso, existem cerca de 200 Deputados em um movimento para que a votação secreta seja extinta no Parlamento brasileiro. Falo especificamente da Câmara dos Deputados.

Em Minas Gerais, existe uma proposta de emenda à Constituição, de que sou o primeiro signatário, e gostaria que o Presidente, Deputado Mauri Torres, colocasse-a na pauta, para suscitar a questão no Plenário desta Casa. Assim, as discussões a respeito do tema poderiam surgir no Parlamento mineiro.

Lembro que a Assembléia de São Paulo já extinguiu o voto secreto, e, portanto, Minas Gerais ainda deve isso para o cidadão mineiro.

A partir do momento em que o parlamento passar a votar de forma aberta, teremos o início de uma nova cultura parlamentar. Alguns Deputados mais conservadores ficam um pouco ressabiados, mas, certamente, a partir dessa mudança, estaremos instalando uma nova cultura que, ao longo do tempo, à medida que o processo se sedimentar e os Deputados se acostumarem, tornará o parlamento um pouco mais independente em suas ações.

Estamos assistindo à votação de várias propostas, portanto, faço um apelo ao Presidente para que discutamos essa matéria. Acabamos de aprovar a redução do trabalho de base. A imprensa sempre quis entender, por conta própria, que o recesso parlamentar eram as férias dos Deputados, quando, na verdade, trata-se de trabalho de base. O período vai-se reduzir, mas, na prática, os Deputados ficarão do mesmo

tamanho.

Apelo a V. Exa. para que coloque em pauta nossa proposta de emenda à Constituição, para, pelo menos, iniciarmos os debates neste Parlamento.

O Deputado Edson Rezende - Esta Casa deu seu voto na defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2005, que dá autonomia financeira e administrativa à Defensoria Pública, pois acredita na necessidade de esse órgão ser autônomo, administrativa e financeiramente, para o cumprimento de sua missão fundamental: a defesa dos que não podem pagar.

Tínhamos a certeza de que toda a Casa estaria na defesa dos Defensores Públicos, e ela deu esse testemunho. Portanto, quero agradecer o voto de todos os presentes, pois garantiram essa autonomia, que é um grande avanço.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.125/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 005/2006, concedido à Empresa Distribuidora de Carnes Vale do Paraíso Ltda. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.126/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 006/2006, concedido à Empresa Organizações Françap S.A. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.127/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 007/2006, concedido à Empresa Avivar Alimentos Ltda. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 61/2005, do Governador do Estado, que fixa o valor da remuneração do cargo de Defensor Público-Geral, a que se refere o art. 144 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 1 e pela aprovação do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Presidência informa ao Plenário que a emenda encaminhada pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 565/2006, publicada em 8/4/2006, foi incorporada ao parecer da Comissão de Administração Pública e será arquivada nos termos do inciso IV do art. 18 do Regimento Interno. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 263, inciso I, do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emenda. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados para a votação nominal.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" à chamada de votação nominal as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Jésus Lima - Dilzon Melo - Ricardo Duarte - Adalclever Lopes - Gil Pereira - Neider Moreira - Rêmoló Aloise - Fábio Avelar - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - George Hilton - Gustavo Corrêa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - Lúcia Pacífico - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 45 Deputados. Não houve voto contrário. Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 61/2005 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.834/2004, do Deputado Laudelino Augusto, que institui a Semana Estadual de Luta contra o Câncer de Mama. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.985/2004, do Deputado Gilberto Abramo, que institui a Semana de Conscientização do Tratamento da Doença de Alzheimer e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.985/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.813/2005, do Deputado Antônio Andrade, que autoriza o governo do Estado a criar a Comenda Gerardus Sanders. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.813/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.499/2005, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Arcos o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.643/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

## EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2.643/2005

O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 15.178, de 16 de junho de 2004, passa a ter a seguinte redação, passando-se a § 1º e acrescentando-se no mesmo artigo o seguinte § 2º:

"Art. 1º (....)

§ 1º - As coordenadas a que se refere o "caput" deste artigo delimitam uma área de 1.947,49ha (mil novecentos e quarenta e sete vírgula quarenta e nove hectares) e um perímetro de 29.316,31m (vinte e nove mil trezentos e dezesseis vírgula trinta e um metros).

§ 2º - Os limites descritos graficamente em Coordenadas UTM, previstos no art. 1º da Lei nº 15.178, passam a ser os constantes do anexo desta lei."

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2006.

Luiz Fernando Faria

Descrição da poligonal:

## Anexo

(a que se refere a Lei nº , de de .)

Pontos definidores dos limites da área de conservação da Serra da Piedade		
Ponto	Coordenada Norte	Coordenada Leste
1	7.808.755,13	636.685,82
2	7.808.448,60	637.187,76
3	7.808.018,10	637.425,43
4	7.807.578,24	637.352,76
5	7.807.468,68	637.272,66
6	7.807.427,11	637.089,30
7	7.807.452,92	636.840,79
8	7.807.541,11	636.473,04
9	7.807.553,76	636.391,69
10	7.807.693,79	636.192,49
11	7.807.531,70	635.696,36
12	7.807.324,65	635.308,81
13	7.807.179,03	634.992,96
14	7.807.170,47	634.855,21

15	7.807.191,99	634.529,75
16	7.807.064,65	634.503,93
17	7.806.856,78	634.203,20
18	7.806.681,90	633.496,06
19	7.806.662,48	633.206,66
20	7.806.523,82	632.932,91
21	7.806.247,58	632.568,62
22	7.806.052,30	632.886,78
23	7.805.894,39	634.522,38
24	7.805.939,40	636.336,61
25	7.806.161,21	636.372,70
26	7.806.300,67	636.812,23
27	7.806.389,90	636.878,07
28	7.806.407,33	637.484,29
29	7.806.011,91	637.503,54
30	7.806.003,03	637.782,66
31	7.806.340,80	637.892,82
32	7.806.372,49	638.397,36
33	7.806.052,34	638.432,31
34	7.805.957,60	638.504,38
35	7.805.896,97	638.800,26
36	7.806.178,88	639.187,72
37	7.806.258,14	639.711,61
38	7.807.211,71	639.277,82
39	7.807.323,84	639.501,04

40	7.807.752,30	639.758,77
41	7.807.644,40	640.253,13
42	7.808.064,77	640.206,07
43	7.808.580,57	640.288,67
44	7.810.764,16	642.849,86
45	7.811.090,07	642.648,80
46	7.811.063,54	642.413,62
47	7.810.326,89	638.300,82
48	7.809.963,85	638.013,47
49	7.809.642,67	638.118,07
50	7.809.416,27	637.434,38
51	7.809.279,43	637.153,27

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Luiz Fernando Faria, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será votada independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.643/2005 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.753/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pará de Minas os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.911/2004, do Deputado Paulo Piau, que acrescenta artigo à Lei nº 13.949, de 11/7/2001, que estabelece o padrão de identidade e as características do processo de elaboração da cachaça de Minas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Cultura perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Miguel Martini solicitou o prazo regimental para emitir parecer. Na ausência do relator, a Presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa como novo relator da matéria o Deputado Arlen Santiago. Com a palavra, o Deputado Arlen Santiago para emitir seu parecer.

O Deputado Arlen Santiago - Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.911/2004

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.911/2004, do Deputado Paulo Piau, acrescenta artigo à Lei nº 13.949, de 11/7/2001, que estabelece o padrão de identidade e as características do processo de elaboração da cachaça de Minas e dá outras providências.

A matéria foi distribuída preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Cultura perdeu prazo para emitir seu parecer.

Atendendo a requerimento do autor, a Presidência da Casa, com fundamento no art. 141 do Regimento Interno, incluiu o projeto na ordem do dia para votação em Plenário. Nos termos do § 2º do art. 145 do citado Regimento, este relator passa a emitir seu parecer para o 1º turno.

Fundamentação

A proposição em análise visa a conferir à cachaça de alambique produzida no Estado o título de Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais.

As origens da produção de cachaça remontam ao século XVI, e, em Minas Gerais, sua difusão ocorreu com maior vigor a partir do Ciclo do Ouro.

Atualmente, o Estado detém cerca de 50% da produção de cachaça de alambique do País. São 8.500 alambiques, e a cachaça artesanal é fabricada no Estado a partir de receitas centenárias, que levam em consideração o tipo de cana, o tempo de fermentação, o solo utilizado, a época da colheita e outros requisitos que fazem da nossa cachaça bebida de identidade mineira, com excelente aceitação no País e no exterior.

A iniciativa de conferir à cachaça de alambique de Minas Gerais o título de Patrimônio Histórico e Cultural do Estado tem por objetivo não só resgatar todo o saber relativo à elaboração da bebida, acumulado por diversas gerações, e que constitui, portanto, patrimônio imaterial de nossa gente, como também conferir ao produto o reconhecimento oficial de sua importância e qualidade, valorizando-o frente aos mercados nacional e internacional.

A Comissão de Constituição e Justiça efetuou as necessárias adequações técnicas à proposição por meio do Substitutivo nº 1, com as quais este relator manifesta a sua concordância.

#### Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.911/2004 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Presidente - Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.911/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Cultura.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.987/2004, do Deputado Ricardo Duarte, que estabelece diretrizes para as ações do Estado na prevenção e na redução de danos causados à saúde pelo uso constante de substâncias causadoras de dependência química. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Saúde. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.987/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 10, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

### ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 10/5/2006

#### Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.632/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.916/2006; apresentação das Emendas nºs 6 a 33; não-recebimento de emenda do Deputado Antônio Júlio; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.235/2006; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.236/2006; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; declaração de voto - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Agostinho Patrús - Ana Maria Resende - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elbe Brandão - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Neider Moreira - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pindaça Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Weliton Prado.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

## Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.919, as Propostas de Emenda à Constituição nºs 67/2004 e 89/2005, os Projetos de Resolução nºs 3.125, 3.126 e 3.127/2006, o Projeto de Lei Complementar nº 61/2005 e os Projetos de Lei nºs 1.834, 1.911, 1.985 e 1.987/2004, 2.499, 2.643, 2.753 e 2.813/2005, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem à noite.

## Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.632/2005, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.632/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.916/2006, do Governador do Estado, que modifica a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg -, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas na administração direta do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta, e com as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Subemenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.916/2006

### EMENDA Nº 6

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Ficam incluídos na carreira de Advogado Autárquico do Estado de Minas Gerais, prevista no art. 32 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, os servidores ocupantes do cargo de Advogado, código PNS/02, do quadro permanente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais."

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

Sávio Souza Cruz

### EMENDA nº 7

Suprima-se o § 2º do art. 17, que modifica estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg -, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas na administração direta do Poder Executivo e dá outras providências.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

Elisa Costa

Justificação: O § 2º do art. 17 autoriza a indicação de qualquer servidor ocupante de cargo efetivo de outro quadro de pessoal da administração pública do Poder Executivo até o limite de 50%, para o cargo de Coordenador Regional.

Os servidores do Ipsemg estão protestando, com razão, contra o que consideram uma desvalorização do servidor de carreira do Ipsemg. Esse tipo de abertura para ocupação de cargo em comissão por servidores estranhos ao quadro de carreira do órgão contribui também para ampliar o espaço para indicações por critérios políticos e não de ordem técnico-institucional.

### EMENDA Nº 8

O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A competência para executar as atividades de perícia médica e de saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais no âmbito do Poder Executivo fica transferida do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 1º - O disposto no "caput" não se aplica aos servidores dos quadros:

I - da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig -;

II - do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER -;

III - do Ipsemg.

§ 2º - As atividades de perícia médica e de saúde ocupacional executadas pelas entidades indicadas nos incisos deste artigo obedecerão à

orientação normativa da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.".

O art. 13 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - O art. 3º da Lei Delegada nº 109, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Ipsemg tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Unidades Colegiadas:

- a) Conselho de Beneficiários;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Conselho Fiscal;

II - Direção Superior:

- a) Presidente;

III - Unidades Administrativas:

- a) Gabinete;
- b) Auditoria Seccional;
- c) Procuradoria:
  - 1 - Divisão de Contencioso;
  - 2 - Divisão de Consultoria;
  - d) Divisão de Assistência Socioeconômica;
  - e) Diretoria de Previdência:
    - 1 - Superintendência de Investimentos:
      - 1.1 - Divisão de Aplicação de Recursos;
      - 1.2 - Divisão de Patrimônio;
      - 1.3 - Divisão Atuarial, Financeira e Orçamentária;
    - 2 - Superintendência de Benefícios:
      - 2.1 - Divisão de Gestão de Benefícios;
  - f) Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças:
    - 1 - Superintendência de Gestão:
      - 1.1 - Divisão de Gestão;
      - 1.2 - Divisão de Recursos Humanos;
      - 1.3 - Divisão de Administração do Hotel do Ipsemg;
      - 1.4 - Divisão de Material e Patrimônio;
      - 1.5 - Divisão de Registro e Controle de Contratos;
    - 2 - Superintendência de Planejamento e Finanças:
      - 2.1 - Divisão de Planejamento e Orçamento;
      - 2.2 - Divisão de Informática;
      - 2.3 - Divisão Contábil e Financeira;

2.4 - Divisão de Arrecadação e Fiscalização;

g) Diretoria de Saúde:

1 - Divisão de Saúde Ocupacional e Promoção de Saúde;

2 - Superintendência de Sistematização de Condutas e Contas da Saúde:

2.1 - Divisão de Procedimentos de Saúde;

2.2 - Divisão de Contas da Saúde;

3 - Superintendência Hospitalar:

3.1 - Divisão de Apoio Técnico-Administrativo;

3.2 - Divisão Médica;

3.3 - Divisão de Diagnósticos e Tratamento;

3.4 - Divisão de Enfermagem;

3.5 - Divisão de Assistência Ambulatorial;

3.6 - Divisão de Unidades Críticas;

3.7 - Divisão de Farmácia;

3.8 - Divisão de Laboratório e Hemoterapia;

3.9 - Divisão de Saúde Mental;

4 - Superintendência Odontológica:

4.1 - Divisão de Apoio Técnico-Administrativo;

4.2 - Divisão Odontológica;

5 - Superintendência de Interiorização:

5.1 - Divisão de Gestão de Unidades Descentralizadas;

5.2 - Divisão de Políticas Descentralizadas de Segurança;

h) Divisão de Apoio aos Órgãos Colegiados.

Parágrafo único - A competência e a descrição das unidades previstas neste artigo serão estabelecidas em decreto.".

O anexo II passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo II

(a que se refere o art. 11 da Lei nº)

Anexo I

(a que se refere o art. 7º da Lei Delegada nº 109, de 30 de janeiro de 2003)

Anexo XXXV

(art. 2º da Lei 10.623, de 1992)

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg - Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Básica

Unidade Administrativa	Denominação do Cargo	Fator de Ajustamento	Quantitativo
Presidência	Presidente	2,22068	1

Diretoria de Previdência	Diretor	1,61924	1
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças	Diretor	1,61924	1
Diretoria de Saúde	Diretor	1,61924	1
Gabinete	Secretário-Geral	1,61924	1
		Total	5"

O anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo III

(a que se refere o art. 11 da Lei nº.....)

(a que se refere o art. 7º da Lei Delegada nº 109, de 30 de janeiro de 2003)

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Intermediária

Denominação do cargo	Símbolo	Quantitativo	Recrutamento	
			Amplio	Limitado
Chefe de Gabinete	C-29	1	1	-
Superintendente	C-29	08	4	4
Procurador-Chefe	C-29	1	1	-
Superintendente Hospitalar Administrativo Adjunto	C-29	1	1	-
Corregedor-Chefe	C-28	1	-	1
Procurador Assistente	C-28	2	1	1
Auditor Seccional	C-28	1	1	-
Chefe de Divisão	C-28	33	-	33
Assessor II	C-28	7	7	-
Assessor de Gestão de Contas Médico-Hospitalares	C-27	5	1	4

Assessor de Gestão de Contas Odontológicas	C-27	3	1	2
Assessor de Gestão de Recursos Previdenciários	C-27	1	1	-
Assessor de Gestão Hospitalar	C-27	1	1	-
Assessor de Comunicação Social	C-27	1	1	-
Assessor Técnico de Correição	C-27	2	1	1
Assessor Técnico em Atuária	C-27	1	1	-
Assistente Religioso	C-27	1	1	-
Assessor de Informática	C-27	3	3	-
Auditor de Contas Previdenciárias	C-27	2	-	2
Assessor I	C-27	7	-	7
Chefe de Núcleo	C-25	34	-	34
Auditor de Saúde	C-25	1	1	-
Assessor	C-23	11	5	6
Total		128	33	95"

O art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, no Quadro de Pessoal do Ipsemg:

I - para a estrutura intermediária:

a) um cargo de Superintendente

Parágrafo único - A identificação dos cargos criados neste artigo será estabelecida por decreto."

Fica revogado o art. 16.

Fica revogado o § 2º do art. 17.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

Rogério Correia - Antônio Júlio - Carlos Pimenta.

#### EMENDA Nº 9

Inclua-se onde convier o seguinte art. ao Projeto de Lei nº 2.916/2006:

"Art. ... - Fica reajustada em 30% (trinta por cento) a remuneração dos cargos comissionados ativos e inativos, bem como a das funções

gratificadas do quadro do Ipsemg."

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

Ricardo Duarte

#### Emenda nº 10

Acrescente-se onde convier:

Art. ... - O "caput" do art. 90 da Lei nº 11.258, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Compõem o Conselho Curador:

I - membros natos:

a) Secretário de Estado de Cultura, que é seu Presidente;

b) Presidente do Iepha - MG, que é seu Secretário Executivo;

II - membros designados, um de cada, representando respectivamente:

a) a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG -;

b) o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan -;

c) a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;

d) o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB - MG -;

e) a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - OAB - MG -;

f) a Associação Nacional dos Professores Universitários de História - ANPUH -;

g) a Associação Brasileira de Conservadores e Restauradores - Abracor-MG -;

h) a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

i) a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico;

j) a Advocacia-Geral do Estado;

l) a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG -;

m) a Organização de Defesa do Patrimônio Cultural - Odepac - MG -;

n) os servidores do Iepha - MG;

III - dois membros designados pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais."

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

Marlos Fernandes

- As Emendas nºs 11 a 33, do Governador do Estado, encaminhadas por meio da Mensagem nº 577/2006, foram publicadas na edição de 4/5/2006.

- A Mesa, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte emenda, por guardar identidade com a Emenda nº 7:

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2.916/2006

Suprima-se o § 2º do art. 17 do projeto.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2006.

Antônio Júlio

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto uma emenda do Deputado Sávio Souza Cruz, que recebeu o nº 6, uma da Deputada Elisa Costa, que recebeu o nº 7, uma dos Deputados Rogério

Correia, Antônio Júlio e Carlos Pimenta, que recebeu o nº 8, uma do Deputado Ricardo Duarte, que recebeu o nº 9, uma do Deputado Marlos Fernandes, que recebeu o nº 10, e 23 do Governador do Estado, encaminhadas por meio da Mensagem nº 577/2006, que receberam os nºs 11 a 33, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.235/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Dom Silvério. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.236/2006, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre os subsídios dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.236/2006 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

#### Declaração de Voto

O Deputado Weliton Prado - Gostaria de reiterar que foi muito importante a apresentação desse projeto por parte do Tribunal de Justiça, já que dispõe sobre os subsídios dos membros do Poder Judiciário, projeto semelhante ao enviado pelo Procurador-Geral do Estado a esta Casa.

Tal projeto vem ao encontro do anseio da população, que exige ética. Essa é a forma de definir um teto, acabar com os penduricalhos, com as gratificações dos membros daquele Poder, que passarão a ganhar determinado valor. Da mesma maneira ocorreu com o projeto do Ministério Público. Hoje sabemos quanto ganha um Promotor, cujo salário está fixado, e isso é muito importante. Que a sociedade cobre isso de todos os agentes políticos, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, dos Juízes e Promotores.

Então, confirmo que sou favorável à aprovação desse projeto, porque é muito importante. Além disso, devemos fazer justiça a todos os Deputados desta Casa e a todas as comissões, porque tal projeto tramitou de forma muito rápida. Tenho certeza de que será sancionado. Não recebi pedido de urgência, mas tramitou muito mais rapidamente que se o tivesse recebido.

Enfim, confirmo que votei favoravelmente ao Projeto de Lei nº 3.236, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

### ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 17/5/2006

#### Presidência do Deputado Rêmolô Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Registro de presença - Discussão e Votação de Proposições: Requerimentos dos Deputados George Hilton e Bilac Pinto; aprovação - Discussão, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.236/2006; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.021/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.106/2006; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.917/2004; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.565/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.235/2006; aprovação - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão, em 1º turno, dos Projetos de Lei nº 2.342 e 2.738/2005; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.887/2005; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.006/2006; discursos dos Deputados Sebastião Helvécio, Rogério Correia e Weliton Prado; questão de ordem; discursos dos Deputados Edson Rezende e Domingos Sávio, da Deputada Elisa Costa, do Deputado Fábio Avelar, da Deputada Jô Moraes e do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; encerramento da discussão; discurso do Deputado Sargento Rodrigues; votação do projeto; aprovação; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.625/2004; requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação do requerimento - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 3.125, 3.126 e 3.127/2006 e dos Projetos de Lei nºs 1.834 e 1.985/2004, 2.499, 2.643, 2.706 e 2.753/2005 e 3.236/2006; aprovação - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Rêmolô Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ana Maria Resende - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bilac Pinto - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elbe Brandão - Elisa Costa - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolô Aloise) - Às 9h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

## Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 25 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, dos Conselheiros do Tribunal de Contas Wanderley Ávila e Antônio Carlos Andrada.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa Requerimento do Deputado George Hilton, em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.625/2004 seja apreciado em último lugar. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa Requerimento do Deputado Bilac Pinto, em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 3.236/2006, 2.021/2004 e 3.106/2006 sejam apreciados em primeiro lugar, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.236/2006, do Presidente do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre os subsídios dos membros do Poder Judiciário do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 3.236/2006 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.021/2004, do Deputado Elmiro Nascimento, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Santa Rita do Sapucaí. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.021/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.106/2006, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco de Paula o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.917/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização periódica de assepsia nos tanques de areia utilizados pelos clubes, parques e estabelecimentos de ensino públicos e particulares nas atividades esportivas ou de recreação no Estado. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

#### EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.917/2004

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas no inciso XXXVI do art. 99 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999."

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2006.

Luiz Humberto Carneiro

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que recebeu o nº 1 e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.917/2004 na forma do

vencido em 1º turno com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.565/2005, do Deputado João Leite, que dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes, botas e luvas usados por seus empregados no Estado. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nº 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.565/2005 na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.235/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Dom Silvério. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

#### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.342/2005, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que especifica ao Município de Capinópolis. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.738/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fortuna de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.887/2005, do Deputado Antônio Andrade, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Gonçalo do Abaeté o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados e as Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.887/2005 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.006/2006, do Tribunal de Contas, que reajusta os vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Teremos agora a oportunidade de discutir o Projeto de Lei nº 3.006/2006, que reajusta vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Inscrevi-me para discutir por uma questão de justiça que acho absolutamente fundamental o Parlamento mineiro fazer repercutir junto a nossa sociedade.

Em primeiro lugar, o que estamos fazendo nesta manhã, e de modo ainda modesto, é o início da correção de uma enorme injustiça que o Estado de Minas Gerais tem feito com os valorosos servidores do Tribunal de Contas. É preciso ter consciência clara de que, se queremos ter um Estado brasileiro independente e que seja efetivo e eficaz na aplicação do dinheiro público, o primeiro aparelhamento que precisamos dar é àqueles que auditam e controlam, nos Municípios e nos órgãos estaduais, a aplicação do dinheiro público.

Percebemos que existe um tratamento altamente injusto com aqueles que tratam das contas, quer sejam do Estado, quer sejam dos Municípios. O técnico do Tribunal de Contas que faz a análise contábil, a auditoria, tem, rigorosamente, a mesma importância que um Fiscal de Rendas, que busca a arrecadação do Estado, e que um Procurador do nosso Estado. Percebemos que os vencimentos do Tribunal de Contas, em todo o seu quadro de salários, estão muito defasados em relação ao Tribunal de Justiça e até mesmo em relação ao Ministério Público.

E, na prática, Sr. Presidente, quando aprovamos nesta Casa, há pouco tempo, a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, ficou muito claro que o povo de Minas, por meio de seus 77 Deputados Estaduais, deseja, quer e pretende que o Tribunal de Contas, como órgão autônomo da mesma dimensão e grandeza do Tribunal de Justiça e da Defensoria Pública, tenha um quadro funcional à sua altura.

Votaremos a favor do Projeto de Lei nº 3.006, mas conclamo os Deputados, principalmente os das Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira, comissão temática que integramos, para avançarmos na recomposição salarial dos servidores do Tribunal de Contas. Hoje temos mais de 100 cargos praticamente desocupados porque o ganho salarial no Tribunal de Contas é muito aquém dos vencimentos do Ministério Público e do próprio Tribunal de Justiça. E, muitas vezes, são servidores altamente qualificados, que foram preparados durante cinco anos para exercerem a função nobre da auditoria. Esses funcionários têm que largar seus afazeres, seus domicílios em Belo Horizonte e viajar para o interior a fim de visitar 853 Municípios. Ficam afastados de suas casas por sete, nove e dez dias, e não têm o mesmo tratamento dado ao Fiscal de Rendas e aos membros do Poder Judiciário.

Portanto, Sr. Presidente, em nome do PDT, reafirmo nossa crença de que só teremos um Estado nacional forte quando esses órgãos eminentemente do Estado tiverem suas carreiras funcionais reconhecidas. Votaremos a favor, mas estaremos atentos para, ainda neste ano, continuarmos os estudos para fazer justiça aos que trabalham no Tribunal de Contas. Entendemos que o Tribunal de Contas é tão importante quanto - e a nossa emenda à Constituição assim o iguala - o Poder Judiciário, o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Ministério Público.

Essas são nossas palavras. Em nome do PDT, deixo esta declaração apaixonada a favor da auditoria do controle das contas públicas, para que seja feita por funcionários qualificados e, evidentemente, bem remunerados. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, Deputados e Deputadas, servidores e servidoras do Tribunal de Contas que nos honram com sua presença na Assembléia Legislativa; companheiros da imprensa; telespectadores da TV Assembléia; solicitou-me o Líder do PT, Deputado Ricardo Duarte, que apresentasse a posição do nosso partido e também do Bloco PT-PCdoB em relação ao Projeto de Lei nº 3.006/2006, do Tribunal de Contas. Adianto aos Deputados, às Deputadas e aos servidores do Tribunal de Contas que é evidente que votaremos favoravelmente ao projeto por entender que o reajuste concedido é extremamente justo e necessário.

Faço coro com as palavras do Deputado Sargento Rodrigues. Infelizmente, os projetos por nós aprovados não têm tido relação com outras categorias que também merecem - como merecem os funcionários do Tribunal de Contas e do Tribunal de Justiça - um tratamento respeitoso. Concorro com as palavras do Deputado Sargento Rodrigues porque fui relator do projeto de sua autoria, por ele citado, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública. É fundamental a aprovação desse projeto, que, infelizmente, não foi colocado em pauta porque existe resistência do próprio governo à sua aprovação.

É um projeto importante. Os fatos ocorridos em São Paulo nos alertam para isso. O que é arrecadado para a área de segurança pública deve ali permanecer. O projeto do Deputado Sargento Rodrigues tem todo o nosso apoio e deve ser incluído na pauta. Devemos pressionar o governo do Estado para que possa deixar de resistir à aprovação desse projeto tão importante, do qual tive o prazer de ser relator e ao qual, evidentemente, dei parecer favorável.

É muito incômodo, sempre que ocupamos esta tribuna, registrarmos que uma professora de 1ª a 4ª série, no Estado de Minas Gerais, continua percebendo um salário-base menor que o salário mínimo. Quando a educação é tratada dessa forma, os problemas estruturais da sociedade não são resolvidos. Tratar a educação como prioridade deve ser obrigação do governo e desta Assembléia. Nada disso impede que outras categorias importantes e fundamentais, como o Tribunal de Contas, tenham seus projetos aprovados. Somos favoráveis a tais projetos, como procedemos com todos os projetos de aumento enviados a esta Casa.

Durante a discussão desse projeto - em cujo mérito existem posicionamentos favoráveis -, debatemos outras questões ligadas ao Tribunal de Contas. Fui membro de uma comissão especial, que, na legislatura passada, analisou o funcionamento do Tribunal de Contas e fez várias sugestões de rearranjo desse órgão. O Presidente da comissão foi o ex-Deputado Antônio Carlos Andrada, hoje Conselheiro do Tribunal de Contas. Uma das nossas sugestões resultou na aprovação do projeto que criou a Auditoria do Tribunal de Contas. Conforme acordo aqui firmado, estabelecemos concurso para quatro Auditores, fruto das discussões feitas naquela ocasião. O Conselheiro Antônio Andrada teve, naquela época, como Deputado, uma importância muito grande na tramitação desse projeto, que, felizmente, foi aprovado.

Outro projeto está paralisado até hoje. Dissemos que, em face da discussão que estamos fazendo sobre o reajuste de salários dos servidores do Tribunal de Contas, esse projeto deveria voltar à discussão nesta Casa. Um não impede o outro, mas é necessário aproveitar esta oportunidade para aprofundarmos a discussão desse outro projeto importante, que cria o Ministério Público dentro do Tribunal de Contas. Na época da comissão especial, o projeto foi apontado como uma das prioridades para esse órgão. O Bloco PT-PCdoB julga isso fundamental para dar legalidade ao próprio Tribunal de Contas, a fim de que seu funcionamento não seja questionado.

Chegamos a um acordo. Esse projeto ainda se encontra na Comissão de Constituição e Justiça.

Evidentemente, a proposição que votamos hoje não pode esperar o próximo projeto, para que não haja atraso, em prejuízo dos servidores.

Chegamos a um acordo para agilizar também a tramitação do projeto que cria o Ministério Público dentro do Tribunal de Contas. Sendo assim, o acordo que firmamos é para a votação hoje, em 1º turno, do projeto de aumento dos servidores do Tribunal de Contas e para a votação em 2º turno já na semana que vem, em conjunto com a aprovação em 1º turno do projeto que cria o Ministério Público dentro do Tribunal. Dessa forma, agilizaríamos os dois projetos, resolveríamos o problema do aumento dos servidores, que é urgente, mas já encaminhando a aprovação da criação do Ministério Público.

Queria apenas anunciar que fizemos um acordo, a partir do posicionamento do Líder da Maioria, aqui representando o governo, Deputado Dilton Melo, com a concordância dos Conselheiros presentes, Deputados Antônio Carlos Andrada e Wanderley Ávila. Aliás, um pedido do Wanderley Ávila, um atleticano doente como nós, não poderíamos jamais negar, não é, João Leite? É evidente que o nosso amigo Wanderley contará com o nosso carinho e o cuidado para a aprovação desse projeto.

Só quero esclarecer que procuraremos caminhar com os dois projetos, sem que um atrase o outro. Mas é importante que a oportunidade para a aprovação do projeto de aumento hoje e do 2º turno na semana que vem leve junto a aprovação da criação do Ministério Público dentro do Tribunal de Contas, para que o órgão cada vez avance mais quanto aos serviços que presta. E queremos que a qualidade de tais serviços melhore dia após dia, do ponto de vista do funcionamento do Estado mineiro.

Sr. Presidente, Deputado Rêmoló Aloise, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, em nome do Bloco PT-PCdoB, encaminhamos favoravelmente à aprovação imediata, ainda hoje, desse projeto que concede aumento aos funcionários do Tribunal de Contas. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado - Bom-dia a todos e a todas. Prometo ser breve, para que aproveemos o projeto o mais rápido possível. Primeiramente, queria parabenizar todos os servidores, porque é desse jeito que se procede, mobilizando, discutindo. É com diálogo que fazemos as mudanças de que o nosso país tanto precisa. Costumo dizer que o parlamento funciona igual feijão, na base da pressão. A reivindicação de vocês é mais do que justa. Sempre digo que o servidor público tem de ser bem remunerado e valorizado, pois serve ao público. Vocês são servidores de carreira. Estão aí por capacidade, prestaram um concurso que avaliou conhecimentos.

Aproveito a oportunidade para colocar o dedo na ferida em dois pontos. O primeiro é que se trata de um reajuste justo. O segundo é que precisamos mudar o sistema de indicação para o Tribunal de Contas do Estado. Não dá para ser um nome indicado pelo Governador e outro pela Assembléia. A Constituição tem de ser mudada. O preenchimento de vagas tem que ser feito por concurso público, da mesma maneira que acontece com vocês. Temos de ter coragem para entrar nesse debate. Até participamos do processo, pois a regra do jogo é essa, mas temos de lutar para mudá-lo. Às vezes, a indicação desta Casa acaba sendo política, assim como a do Governador. É muito importante fazermos gestões e um movimento muito forte nesse sentido. Mas não pode acontecer na véspera de ser indicado um novo membro, pois isso não adianta. Tem de ser um movimento permanente na Assembléia e no Congresso Nacional, envolvendo toda a imprensa.

Outro ponto que eu queria abordar refere-se aos demais servidores do Estado. O reajuste de vocês é justo e ainda é pouco pelo que vocês merecem. Mas há categorias em situação difícil. Vou citar o exemplo dos professores. É lastimável ver a situação dos servidores do nosso Estado, sobretudo os da educação, em que um professor recebe menos de um salário mínimo. Não consegue pagar aluguel, energia, etc. Muitos servidores estão em depressão ou em tratamento médico.

Há muitos servidores que estão com depressão e não têm tratamento médico porque - desculpem-me a palavra - o atendimento do Ipsemg no interior é (...) (- Palavra expungida por determinação do Sr. Presidente.) O servidor contribui com o Ipsemg, mas, infelizmente, na hora do tratamento de saúde, tem de vir para Belo Horizonte e, muitas vezes, não tem dinheiro para a passagem. Trata-se realmente de uma situação muito difícil.

Outro problema é a questão da segurança pública. Só com taxas de segurança pública são arrecadados R\$360.000.000,00. Por que esses recursos não são investidos na segurança pública? Vão para o caixa único do Estado e são desviados para outras áreas. Os recursos arrecadados com taxa de segurança têm de ir para a segurança pública para resolver o problema de estrutura das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros no interior, que têm sua autoridade fragilizada. Os policiais dependem de convênio com os Prefeitos. Se o Prefeito não fizer o convênio, não pagar o papel higiênico, a energia, etc., a polícia pára. E como fica a questão política, esse atrelamento, a autonomia da polícia? Se esses R\$360.000.000,00 forem garantidos para o Fundo Estadual de Segurança Pública, resolveremos o problema de infraestrutura.

Para terminar, quero dizer que o 13º salário ser pago em dia e o pagamento no quinto dia útil de cada mês é um direito de cada servidor e uma obrigação do Estado. Não há necessidade de gastar milhões e milhões de reais com publicidade para divulgar o que é obrigação do governo fazer.

Quero parabenizar os servidores e dizer que, se não fosse a mobilização e a presença de vocês nesta Casa, talvez o projeto não fosse votado hoje. Continuem a luta não só pela aprovação do reajuste, mas principalmente em relação aos critérios de indicação dos membros do Tribunal de Contas do Estado.

#### Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito que seja retirado dos anais da Casa o termo depreciativo usado pelo Deputado que me antecedeu. Creio que ele não contribui para a história da Assembléia Legislativa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência determina seja expungido do discurso do Deputado Weliton Prado o referido termo. Com a palavra, para discutir, o Deputado Edson Rezende.

O Deputado Edson Rezende\* - Quero parabenizar a mobilização dos servidores do Tribunal de Contas do Estado e falar da experiência que tivemos com os trabalhos do Tribunal em dois momentos da nossa vida nesta Casa. Uma foi por ocasião da CPI da Saúde, quando tivemos a colaboração dos servidores do Tribunal, que foi fundamental para a elaboração do relatório e para que caminhássemos no aprofundamento da investigação. O outro foi na Comissão Especial do Ipsemg, criada no final do ano passado, mas que teve continuação em 2006, e em que solicitamos averiguação do Tribunal por meio de auditoria operacional e fomos prontamente atendidos. Primeiro, os servidores do Tribunal fizeram o relatório, que nos apresentaram em dezembro, e depois um trabalho de investigação operacional, dando seqüência a um processo de estudo do Ipsemg, de um diagnóstico mais claro do Ipsemg e do seu trabalho no interior.

Quero registrar esses dois fatos para falar da importância dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, da sua capacitação e, muito mais, da remuneração. Essa é uma luta importante, como é a do Tribunal de Justiça, do Ministério Público.

Também quero falar da Defensoria Pública, que está numa luta muito grande, porque parece que ela é o patinho feio do sistema de justiça de Minas Gerais.

Estamos com a bandeira da Defensoria Pública para o melhoramento das suas condições de trabalho e da sua remuneração, a fim de que seja aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 89, que lhes concede autonomia administrativa e financeira.

Gostaria de dizer a todos os servidores presentes que prezamos muito a luta pela tabela salarial dos servidores do Executivo, acontecida no ano passado. Conforme já foi dito aqui, esses servidores recebem menos que um salário mínimo, ou seja, R\$313,00. Estou-me referindo não só aos servidores da saúde, do IMA, da Emater, mas a todos os servidores do Executivo do Estado.

É fundamental que digamos, com clareza, a todos os que nos escutam, a todos os servidores do Estado de Minas Gerais que o PT se colocou ao lado deles de forma permanente, apresentando uma série de emendas para melhorar a tabela salarial. No ano passado, esticamos a corda por mais de 100 dias para a votação das tabelas salariais, principalmente as da educação e a da saúde. Fizemos todo o esforço possível, no entanto esses servidores tiveram um aumento irrisório.

Os servidores do Executivo do Estado recebem muito mal. As professoras e os professores da rede pública têm um dos menores salários do País. Isso é indigno. Se desejamos melhorar e mudar este país, não há outro caminho a não ser lutar pela educação. Mas não é essa a valorização que os servidores da educação têm tido, sobretudo no momento em que adoecem.

Pior ainda é quando percebemos que mais de 60% dos servidores do interior do Estado não têm atendimento à saúde. Que governo é esse, insensível às questões de saúde de seus servidores do interior? Daí a indignação dessas pessoas.

É importante dizer a todos os servidores do Tribunal de Contas, que nos ouvem, que nos acompanham e lutam por salários dignos, que esse é o caminho. Da mesma forma que os senhores, os servidores da educação, da saúde, da Emater e do IMA também estiveram aqui. No entanto, o resultado foi muito pífilo.

O Estado tem de pagar bem aos seus servidores para produzir serviços de qualidade, dando-lhes condições dignas de trabalho. Em nome do PT e do Pcdob, é importante dizer que apoiamos, sim, esse projeto do Tribunal de Contas do Estado para melhorar as condições de trabalho.

O Executivo tem falhado na adequação salarial, que deveria proporcionar o mínimo de dignidade a uma professora, para não dizermos, diante de outros Estados, que, em Minas Gerais, uma professora tem o piso salarial de R\$313,00, menos que um salário mínimo. Isso é indigno.

Estamos nessa luta com os senhores. Gostaria de convidá-los a continuar nessa luta, a fim de que os demais servidores do Estado também tenham remuneração digna. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Domingos Sávio.

O Deputado Domingos Sávio\* - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, cidadãos e cidadãs que nos acompanham nesta Casa, em particular os servidores do Tribunal de Contas, telespectadores da TV Assembléia, não teria muitas razões de ordem pessoal para discutir o projeto, pelo

convencimento absoluto que tenho da importância de aprová-lo e até pela ansiedade que já comungo com alguns de agilizarmos a votação. Mas existem momentos em que é preciso que nos manifestemos para que a verdade, o equilíbrio, o bom-senso prevaleçam. É preciso que tenhamos sempre disposição de lutar por aquilo em que acreditamos. Mas é quase sempre no entendimento que avançamos. As lutas são fundamentais. O entendimento é quase sempre o resultado dessas lutas, a capacidade de fazermos com que compreendam que a razão pela qual lutamos vale a pena.

Estamos prestes a viver o momento de uma luta justa, digna, adequada dos servidores, uma luta com a qual os Conselheiros do Tribunal de Contas também comungam - e aí destaco os nossos pares, companheiros que com certeza terão sempre de nossa parte acolhida como parlamentares, representantes dignos do povo, porque são figuras que inscreveram seu nome na história de uma maneira muito digna, muito especial, não foram para o Tribunal de Contas por acaso, foram por haver compreensão de que são referência para esta Casa. Destaco aqui meu querido irmão Wanderley Ávila, ex-colega de partido, as circunstâncias e as normas legais fizeram com que ele naturalmente tivesse de se afastar do partido, e Antônio Carlos Andrada. Mas, em especial, vejo o entendimento, a comunhão permear todos os segmentos desta Casa, Deputados da Situação e da Oposição. Isso bastaria. Poderíamos votar imediatamente. Mas, depois de ouvir algumas palavras aqui, Sr. Presidente, é inevitável usar a tribuna para deixar claras questões fundamentais, até mesmo para que a dignidade do parlamento, o respeito ao parlamento, algo que o País inteiro clama, pois tem-se envergonhado de atitudes cometidas por parlamentares que não dignificam a democracia, pelo contrário, fazem-nos preocupar com o modelo democrático que queremos e ainda não alcançamos, um modelo representativo, feito com dignidade, ética e responsabilidade.

Minha primeira consideração em respeito a todos os servidores que estão aqui, e é fundamental que estejam, não é só a democracia representativa daqueles que representam vocês e estão aqui pela vontade do povo mineiro, que é importante, mas a democracia participativa, a presença de vocês fiscalizando, acompanhando, debatendo, é extremamente importante. Mas não é justo, não é adequado dizer que parlamento só funciona na base da pressão. Poder-se-ia até dizer que alguns parlamentares só funcionam na base da pressão. Começo por destacar isso, pois esse projeto entrou nesta Casa no dia 4 de março. No dia 23 de fevereiro foi encaminhado pelo Presidente Eduardo Carone, foi publicado. Existe uma tramitação, é óbvio, ninguém melhor que os servidores do Tribunal de Contas para saber que temos de respeitar normas, regras. Aliás, essa é a função precípua da atividade que vocês desempenham, verificar o respeito às normas, às regras. No dia 4 de março esse projeto foi publicado. Estamos em meados de maio. Só para resumir: esse projeto chegou à comissão da qual sou Presidente semana passada. Junto com o projeto, chegou a voz lúcida, tranqüila, equilibrada, respeitosa, pela independência que há de haver entre os Poderes, embora o Tribunal de Contas seja um órgão de apoio também da Assembléia, mas nós o entendemos e o respeitamos como órgão absolutamente independente, até para que exerça plenamente suas funções. Chegou a voz lúcida e tranqüila do Presidente Carone, em contato no nosso gabinete, pessoalmente, para minha honra. Ao mesmo tempo, os ex-Deputados Wanderley Ávila e Antônio Carlos Andrada nos comunicavam que isso era, mais do que uma questão de justiça, uma necessidade premente, urgente. A semana passada chegou à comissão e tramitou, foi apreciado e recebeu parecer favorável do nobre Deputado Sebastião Helvécio, pessoa que estuda, conhece e analisa bem os projetos.

Houve pressão, Deputado Sebastião Helvécio? Não. Houve diálogo, entendimento, fruto de lutas legítimas. Havia pressão dos servidores na reunião em que analisamos e aprovamos? Não. Havia respeito, como o há agora, com a presença dos servidores que aqui vieram. Isso é bom para o parlamento, um exemplo para o Brasil. E Minas Gerais vive esse momento.

Ontem, Sr. Presidente, aqui não pude estar na parte da tarde porque, na minha querida Divinópolis, era homenageado um meu adversário de partido, mas um homem íntegro e a quem respeito, motivo pelo qual fiz questão de estar presente na solenidade. Foi homenageado o Prefeito Fernando Pimentel. Isso dignifica a política. Devemos lutar pelo que acreditamos. Mais que isso, devemos ter a competência, às vezes a humildade, de nos unir no entendimento para que o País avance e o parlamento cumpra plenamente a sua função. Este Parlamento tem feito sua parte, e é o que vejo neste primeiro mandato que exerço, esperando merecer o respeito e a consideração do povo mineiro para concluí-lo com a mesma dignidade, continuando minha atividade como cidadão ou na vida pública, conforme for a vontade soberana do povo.

Aqui apreciamos com o mesmo respeito e tranqüilidade planos de carreira de diversos servidores. Quando se fala, de forma insistente e agressiva, sobre a questão dos profissionais em educação, todos nós, da base do governo, também desejamos que eles ganhem mais. É preciso registrar que este governo teve não só o compromisso e a coragem como também a vontade política, a iniciativa, enviando um plano de carreira para os profissionais em educação. Para tanto, trabalhou com a sua base, para que ele fosse discutido e aprovado. Enviou as tabelas e, agora, começa a regulamentar a progressão salarial dos professores, com atitudes concretas, e não com discursos, com bravatas, que o povo brasileiro não mais aceita. Queremos dobrar, triplicar o salário de todo o mundo. Vocês não querem mais ouvir essas bravatas. Vocês querem responsabilidade, como é a forma como trabalham no Tribunal de Contas, analisando as contas e exigindo responsabilidade dos administradores públicos.

Sr. Presidente, aqui deixo minha palavra de respeito e admiração pelo Tribunal de Contas, um dos órgãos fundamentais do Estado, pois é nele que temos a possibilidade concreta da moralização do uso do dinheiro público, por meio de uma fiscalização permanente aliada ao espírito de orientar, educar, preparar, com a realização de cursos e treinamentos.

Fui Prefeito de Divinópolis e tive a honra de ir, várias vezes, ao Tribunal de Contas, apresentar justificativas mostrando que havíamos errado na maneira de preencher um formulário. Também tive a honra de ser um dos primeiros Prefeitos a ter as contas, em determinado exercício, aprovadas por unanimidade, sem ressalvas, pelo Tribunal de Contas.

Tenho enorme respeito por vocês porque, quando foi necessário, corrigiram-me no que me encontrava errado, mas, no momento em que foi justo dizer que estávamos corretos, vocês o fizeram. Parabéns, vocês terão nosso apoio total.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, a Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, trabalhadores do Tribunal de Contas. Fazendo parte do Bloco PT-PCdoB, registramos o compromisso histórico do nosso partido com as categorias de servidores do Estado de Minas Gerais. Como já foi feito pelos diversos Deputados desta Casa que nos antecederam, também aprovamos o projeto do Tribunal de Contas, reconhecendo seu valor e o direito dos servidores do Estado de Minas Gerais.

Esse é um direito, uma valorização do Legislativo, no momento, para com essa importante categoria. Sabemos que a prestação de serviços, em Minas Gerais, e também a fiscalização dos Executivos municipais, cada vez mais, devem ser aprimoradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Parabéns por estarem aqui. Penso que o papel da sociedade, do movimento social e dos servidores de estarem aqui é digno e, principalmente, alerta a Assembléia Legislativa de Minas Gerais da sua importância e profissionalismo. Então, é significativa a presença de vocês aqui, de maneira organizada e presente, porque esse é um papel que deve ser exercido pelas categorias de servidores.

O papel do Legislativo é reconhecer, diante do Executivo e do Judiciário, a importância das categorias. Reconhecemos, de fato, o significado deste momento. O Bloco do Partido dos Trabalhadores, hoje, aprovando junto a todos os Deputados e Deputadas, em 1º turno, esse projeto, passa um importante compromisso com a sociedade de Minas Gerais, o reconhecimento dessa categoria e do papel do Tribunal de Contas.

Historicamente, começamos os nossos trabalhos na educação. Essa foi a primeira categoria. Iniciamos a nossa vida política e o nosso

movimento sindical na organização do Sindicato Único dos Trabalhadores da Educação, que antes era a União dos Trabalhadores de Ensino - UTE. Registramos aqui que, de fato, a luta dos trabalhadores da educação, como a dos trabalhadores da saúde, deve permanecer, porque grande parte dos direitos e, principalmente, das reivindicações quanto à tabela salarial ainda não foi atendida, no Estado de Minas Gerais. Queremos que essa luta avance, com o Sind-UTE, com a Confederação Nacional, enfim, com todos os servidores, para que a educação de qualidade seja, cada vez mais, reconhecida como um papel importante do desenvolvimento, conhecimento, cidadania e participação popular. Deixamos, mais uma vez, esse alerta ao Governador de Minas, para que também respeite os servidores de todas as categorias do Estado, como hoje fazemos aqui em relação aos servidores do Tribunal de Contas.

Registro aqui uma conquista da educação e dos educadores: ontem, o Deputado Rogério apresentou uma lei que foi aprovada, recentemente, na Câmara Federal e sancionada pelo governo Lula. Os servidores da educação, especialmente os que estão na coordenação das escolas, os diretores, inspetores e supervisores, quando no exercício dessa função, não tinham garantida a sua aposentadoria, nesse tempo, tendo de permanecer por mais cinco anos nos cargos para se aposentar. Hoje, foram nivelados todos os servidores da educação que estão nas escolas, professores, supervisores, diretores e inspetores, tendo o mesmo tempo para se aposentar: 30 anos para os professores e 25 anos para as professoras e educadoras, considerando a idade de 55 anos para os professores e a de 50 anos para as educadoras. Essa lei traz avanços para que os nossos servidores da educação tenham garantido mais um direito, no Brasil, e é claro que isso também ocorrerá em Minas Gerais. Então, parabéns, servidores, por estarem aqui. Reconhecemos o importante papel de vocês, no Estado de Minas Gerais. Um grande abraço.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a proposição, o Deputado Fábio Avelar.

O Deputado Fábio Avelar\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, caros funcionários do Tribunal de Contas, desejo também fazer uma referência especial aos nossos ex-colegas Deputados Wanderley Ávila e Toninho Andrada, pessoas com quem tivemos o privilégio de conviver nesta Casa. Prometo, Sr. Presidente e servidores, que serei breve.

Gostaria de dizer, em nome da Bancada do PSC, hoje composta de três Deputados, que apoiaremos esse projeto por entendermos que ele é justo e resgatará, de certa maneira, o funcionário do Tribunal de Contas. Nossa posição inicial é a de estarmos ao lado de todos vocês, a quem quero cumprimentar por esta mobilização tão importante. Os avanços não se fazem por meio de pressão, como já foi dito por Deputados que me antecederam, mas por intermédio do diálogo. Por isso, não podemos deixar de reconhecer este momento.

Tenho a satisfação de dizer que fomos procurados pelos Conselheiros Wanderley Ávila e Toninho, que nos mostraram a importância desse projeto. Aqui, hoje, estão todos vocês acompanhando, de maneira respeitosa, os trabalhos deste Parlamento. É um projeto importante. Por isso, certamente será aprovado por esta Casa.

Eu não poderia também, Sr. Presidente, deixar de falar sobre uma preocupação particular deste Deputado relativa ao aumento salarial dos nossos colegas, dos nossos assessores e funcionários desta Casa, que nos ajudam, no nosso dia-a-dia. Não é necessário falar aqui sobre a dedicação, a competência técnica e a disponibilidade desses servidores.

Gostaria ainda de ressaltar que o Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres, já firmou compromisso nesse sentido, em que, evidentemente, foi apoiado por toda a Mesa da Assembléia. Assim, aproveitando que V. Exa. ocupa interinamente a Presidência desta Casa, gostaríamos de solicitar mais agilidade no processo de aumento, em virtude do prazo, que, se não me falha a memória, expira em junho próximo. Precisamos agilizar esse processo, para, de maneira prática e efetiva, darmos nosso reconhecimento a esse trabalho que vem sendo prestado pelos dedicados funcionários desta Casa.

De antemão, aviso a todos os servidores que a Bancada do PSC estará unida na votação desse projeto. Muito obrigado. Parabéns a todos vocês.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, a proposição, a Deputada Jô Moraes.

A Deputada Jô Moraes - Sr. Presidente, farei apenas por dois minutos, para que aprovemos o projeto imediatamente. Farei apenas um comentário. Quando estávamos aqui, no início desta reunião, buscando entendimentos entre todos os partidos e forças políticas presentes, percebemos grande tensão por parte dos servidores, por compreenderem que isso poderia atrasar o processo.

Quero deixar claro que nossos entendimentos buscavam o aperfeiçoamento do Tribunal de Contas, tendo em vista a aprovação de outros projetos. Aproveitamos a presença de Conselheiros desse Tribunal para aprofundarmos e agilizarmos esse aperfeiçoamento.

O primeiro sinal desse aperfeiçoamento, além de outras medidas que tomaremos, será aprovar esse projeto que valoriza o trabalho dos servidores do Tribunal de Contas, que são a base. Esses servidores fazem jus a essa valorização.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que temos a certeza de que os servidores, que hoje fazem sua conquista, pela sua luta e pelo reconhecimento do seu trabalho até pelos Conselheiros que apoiaram integralmente esse projeto, se vão integrar solidariamente na luta dos demais servidores que constroem a estrutura do Estado, sobretudo os servidores do Executivo, que, no período em que o Estado teve ampliação de arrecadação de ICMS em 55%, transformando-se no 2º Estado arrecadador, tiveram 14,5% de redução real dos seus salários.

Por isso a conquista dos servidores do Tribunal é um reforço à conquista - temos certeza - dos servidores do Executivo, que, como se expressou o Deputado Rogério Correia, não podem passar o vexame de ganhar menos de um salário mínimo, o que é absolutamente inconstitucional. Com certeza, votaremos pela aprovação do projeto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva\* - Muito obrigado, Sr. Presidente. Tenho a certeza absoluta de que sou o derradeiro a encaminhar a votação. Aliás, gostaria de fazê-lo logo de início, pedindo aos Deputados que deixem os encaminhamentos para a declaração de voto, em homenagem ao corpo técnico extraordinário do Tribunal de Contas que aqui se encontra.

Como o derradeiro, devo dizer a V. Exa. que a Bancada do PSDB acompanha favoravelmente a aprovação desse projeto em 1º turno por vários e inúmeros motivos, entre eles por ter o Tribunal de Contas, nesta Casa Legislativa, respeitabilidade extrema e cordial. Devo dizer a todos, como Presidente da Comissão de Justiça, que é uma honra, porque o nosso Tribunal de Contas é o melhor do País. Sobre isso já foram dados testemunhos por muitos Conselheiros e Deputados de outros Estados que aqui compareceram para tomar conhecimento da extraordinária dedicação dos servidores desse Tribunal.

Então, quero encaminhar, sim, a votação pedindo a V. Exa. que, de imediato, proceda à sua votação e que, na próxima semana ou amanhã, talvez, votemos em 2º turno esse projeto. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos, encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, de acordo com o Regimento Interno, cada Deputado tem até 1 hora para discutir o projeto. Mas, obviamente, é desnecessário gastar 1 hora para dizer o que temos a dizer aos funcionários, que, das galerias, aguardam ansiosamente pela aprovação do projeto. Fizemos, então, acordo com o Presidente de não usar todo esse tempo.

De antemão, asseguro aos servidores que, conforme orientação do Líder do PDT, Deputado Sebastião Helvécio, serão favoráveis os votos deste Deputado e da bancada do nosso partido.

Sr. Presidente, é justo aprovarmos o Projeto de Lei nº 3.066/2006, do Tribunal de Contas. O reajuste salarial é devido, correto e necessário. Tenho a certeza de que a Assembléia Legislativa dará sua contribuição aos funcionários do Tribunal de Contas do Estado.

Lamento dizer que os últimos acontecimentos em São Paulo, com a perda de 40 agentes de segurança pública, ainda não são o reconhecimento, em nível de Brasil, àqueles que dão a vida em defesa dos cidadãos. Os agentes de segurança pública estão em primeiríssimo plano, na ponta da linha, diferentemente do restante do aparato da Justiça criminal.

Enquanto um Promotor de Justiça e um Juiz de Direito iniciam suas carreiras ganhando R\$19.000,00, os servidores da segurança pública, que abrem seu peito às balas, são os menos valorizados no aparato da Justiça criminal.

Faço esse resgate para dizer que os servidores do Tribunal de Contas, da Assembléia Legislativa e do Judiciário têm todo o direito de reivindicar melhores salários. Temos de estar atentos à essa reivindicação porque é com esses salários que esses homens e essas mulheres sustentam suas famílias, assim como também é com seus salários que os servidores da segurança pública sustentam suas famílias.

Tenho mantido excelente relacionamento com o Governador. Estive com ele no dia 25 de abril - antes dos lamentáveis fatos de São Paulo - e chamei-lhe a atenção para três pontos que dizem respeito à área de segurança pública.

Primeiro: o efetivo da PMMG está com todas as suas promoções estranguladas. Segundo: adicional por atividade de risco.

É bom que os Deputados desta Casa saibam que o carteiro, servidor público da União, recebe o adicional de risco, mas que, até hoje, os servidores da área de segurança - Agentes Penitenciários, bombeiros e policiais civis e militares - não o recebem. Faço esse apelo até porque tive, nesta Casa, o apoio do conjunto de todos os Deputados - da base do governo e da Oposição -, que, por meio de um documento assinado por 75 parlamentares, solicitavam ao Governador o envio do projeto de lei que trata do adicional por atividade de risco.

O terceiro ponto é a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública, proposta em projeto de lei de minha iniciativa, obviamente com a ajuda e a aprovação, nas comissões, do conjunto dos Deputados, para que a segurança tenha verba vinculada. Para que os Deputados tenham noção da necessidade da aprovação desse projeto, o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado, está hoje com um pacote de projetos da área de segurança para serem apreciados, e um dos principais projetos discutidos no Senado é exatamente o de vinculação de receita. Ora, o projeto de nossa autoria tramita desde 2003. Ou seja, aqui, vários Deputados têm a iniciativa de projetos bons e coerentes, que certamente muito poderão ajudar a todos.

Faço novamente um apelo ao Governador Aécio Neves: neste momento em que votamos o salário dos membros do Tribunal de Justiça, da ordem de R\$19.000,00 para o início de carreira, em que vamos votar o salário dos Procuradores do Estado - o do Ministério Público já foi votado - e estamos votando o salário dos membros do Tribunal de Contas, não podemos esquecer-nos daqueles que, nas madrugadas, enquanto dormem os senhores e as senhoras, tomam conta das ruas, dando paz à população. Isso é mais do que um apelo, Presidente. É um desabafo que faço neste momento de consternação, em que não posso me calar diante da grande tragédia ocorrida no Estado de São Paulo, quando 40 servidores da área de segurança pública foram mortos de forma covarde. Até a Rede Globo de televisão, no "Fantástico", disse, ao final desse domingo, que faria um tributo àqueles que só são reconhecidos em um momento de tragédia - aí, sim, é que nos vamos certificar do valor desse servidor que toma conta das nossas famílias, da nossa integridade física, da liberdade e do nosso patrimônio.

Era apenas para fazer esse encaminhamento, Presidente, dizendo que, obviamente, sob a orientação do Líder Sebastião Helvécio, a Bancada do PDT votará favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 3.006/2006.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.006/2006. À Comissão de Administração Pública.

#### Declaração de Voto

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, quero declarar que votamos favoravelmente e dizer que poderíamos tê-lo feito há mais tempo, diminuindo a ansiedade dos funcionários do Tribunal. Que na votação em 2º turno sejamos mais rápidos, para agilizarmos o processo, deixando para depois as falas, para momento como este, quando já concluída a votação. Poderíamos ter votado o projeto há uma hora e meia, e, depois, cada um manifestaria seus sentimentos, sua declaração de voto. O que peço é que esta Casa seja mais sensível e agilize a votação, deixando as manifestações para depois, ganhando tempo e liberando o pessoal do Tribunal de Contas o mais rápido possível.

Votamos favoravelmente e votaremos igualmente também no 2º turno.

Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.625/2004, do Deputado George Hilton, que acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 11.393, de 6/1/94, com alterações da Lei nº 12.281, de 31/7/96, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND - e dá outras providências. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando o adiamento de votação do Projeto de Lei nº 1.625/2004. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

#### Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 3.125/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 005/2006, concedido à Empresa Distribuidora de Carnes Vale do Paraíso Ltda.; 3.126/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 006/2006, concedido à Empresa Organizações Francap S.A.; e 3.127/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o

Regime Especial de Tributação nº 007/2006, concedido à Empresa Avivar Alimentos Ltda. (À promulgação.); e dos Projetos de Lei nºs 1.834/2004, do Deputado Laudelino Augusto, que institui a Semana de Luta contra o Câncer de Mama; 1.985/2004, do Deputado Gilberto Abramo, que institui a Semana de Conscientização sobre o Tratamento da Doença de Alzheimer; 2.499/2005, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Arcos o imóvel que especifica; 2.643/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba o imóvel que especifica; 2.706/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre defesa jurídica de dirigentes e empregados públicos das empresas estatais e dá outras providências; e 2.753/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pará de Minas os imóveis que especifica; e 3.236/2006, do Presidente do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o subsídio dos membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais (À sanção.).

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

#### ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 18/5/2006

#### Presidência dos Deputados Rêmolo Aloise, Rogério Correia e Doutor Viana

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discurso do Deputado João Leite; questões de ordem; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Questão de Ordem - Votação, em turno único, dos Projetos de Resolução nºs 3.128, 3.130, 3.131 e 3.132/2006; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.359/2004; encerramento da discussão; discursos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Sebastião Helvécio; votação do Substitutivo nº 1; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.259/2005; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.582/2005; discurso do Deputado Sebastião Helvécio; encerramento da discussão; votação do projeto; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 48/2003; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.625/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.132/2005; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.235/2006 - Questão de ordem - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ana Maria Resende - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bilac Pinto - Carlos Gomes - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elbe Brandão - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Neider Moreira - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Zê Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Às 9h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, a ata lida pelo Secretário Elmiro Nascimento não registrou algumas coisas que aconteceram na última reunião da Assembléia Legislativa. Queria chamar a atenção de V. Exa. para esta questão e gostaria que tais fatos constassem na ata.

Presidia a reunião ontem o Deputado Fábio Avelar, quando foi solicitado por um parlamentar - o Deputado Arlen Santiago, parece - o encerramento de plano da reunião por falta de quórum. O Deputado Fábio Avelar, no meu entender, atendendo ao que estabelece o Regimento da Assembléia, encaminhava pelo encerramento da reunião e foi interrompido, deste microfone que agora utilizo para discutir a ata, pelo 2º-Vice-Presidente da Casa, Deputado Rogério Correia, que insistia em usar a palavra. O Deputado Fábio Avelar, respeitando o que determina o nosso Regimento, tentou mostrar ao 2º-Vice-Presidente que ele não poderia usar a palavra naquele momento e que a única possibilidade que lhe restava regimentalmente era a solicitação de recomposição de quórum. O Deputado Rogério Correia assim procedeu, mas continuou insistindo, e o Deputado Fábio Avelar permaneceu mostrando o que dispõe o Regimento da Casa.

Ontem, mais uma vez, Sr. Presidente, as galerias da Assembléia estavam cheias. Gostaria que isso constasse na ata de ontem. Considero isso um fato grave, porque as pessoas que vêm aqui não têm obrigação de conhecer o Regimento da Casa, mas nós temos de atender à determinação do Presidente. O Deputado Fábio Avelar foi vaiado por várias vezes, e estava apenas obedecendo ao nosso Regimento.

Queria que também constasse na ata que novamente o Deputado Weliton Prado usou palavras de baixo calão da tribuna da Assembléia Legislativa. Solicitei a V. Exa. que retirasse o termo, porque isso me preocupa. Já houve um incidente nesta legislatura, quando as galerias atiraram um objeto que atingiu a Deputada Lúcia Pacífico. Não é possível convivermos com essa situação. É importante o respeito entre os pares e é essencial que atendamos ao Regimento da Assembléia. Ele é uma garantia para todos nós.

Por essa razão, queria insistir com V. Exa. Com todo respeito, Sr. Presidente, se V. Exa. não proceder a essa correção, serei obrigado a fazer

um encaminhamento à Mesa da Assembléia Legislativa, a fim de que o Regimento da Casa seja obedecido nas nossas reuniões e que haja permanentemente o respeito a quem preside os trabalhos. Não é possível que, a cada vez que as galerias estejam cheias nesta Casa, corramos o risco de ter algum companheiro atingido de alguma forma, seja por objetos, seja por vaías. E o Deputado Fábio Avelar, que presidia os trabalhos naquele momento, não as merecia, porque estava seguindo as determinações do nosso Regimento. Solicito, então, a V. Exa. que proceda à correção da ata. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao nobre Deputado João Leite que as palavras pronunciadas pelo Deputado Weliton Prado já foram expungidas a pedido de V. Exa.

Quanto aos pedidos do nobre Deputado Arlen Santiago, para encerrar a reunião por falta de quórum, e do Deputado Rogério Correia, para recomposição de quórum, encontram-se resumidamente na ata lida pelo Deputado Elmiro Nascimento e estarão, na íntegra, na publicação.

#### Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, poderia até me cansar de fazer cobranças a V. Exa. quando preside as sessões desta Casa, mas o dever de ofício não me permite.

Dia tranqüilo como este numa sessão extraordinária, pediria a V. Exa., que preside constantemente os trabalhos desta Casa em substituição ao Deputado Mauri Torres, que solicitasse aos demais membros da Mesa um pouco mais de atenção com os projetos dos Deputados. Felizmente, hoje a pauta traz alguns projetos mais fáceis de serem aprovados, que incomodam menos às outras pessoas, mas há muitos outros que incomodam.

O Deputado João Leite é autor de um projeto de suma importância que solicita ao Ministério Público que, após seis meses, informe a esta Assembléia os resultados do relatório final das CPIs. Parece que a ordem está sendo invertida. Quem fiscaliza o Ministério Público somos nós, o Poder Legislativo. Mesmo assim, não sei quem o impede, se é o Presidente Mauri Torres ou o Secretário-Geral da Mesa, o querido Eduardo Moreira, que não tem lembrado o Presidente de pautá-lo. Além do projeto do Deputado João Leite, há vários outros importantes.

Neste momento em que São Paulo vive a pior crise da história da segurança pública, 41 servidores foram mortos pela facção criminosa, o Primeiro Comando da Capital - PCC. Sr. Presidente, somos autor de um projeto que trata do Fundo Estadual de Segurança Pública, e isso não é segredo para nenhum Deputado desta Casa. Se já tivessem respondido, Sr. Presidente, aos requerimentos que dirigi ao Comando da Polícia Militar e à Chefia da Polícia Civil, provaria, documentalmente falando, quantos convênios os Municípios do nosso Estado realizam com empresários e Prefeituras para a compra de equipamentos e viaturas e a manutenção dessa infra-estrutura logística das forças de segurança pública no Estado.

Sr. Presidente, este é um momento de reflexão. Tenho acompanhado pelos editoriais dos jornais, da grande mídia brasileira, incluindo o maior meio de comunicação de massa, a televisão, que não é hora de embate ideológico partidário.

É hora de fazer o que o Senador Renan Calheiros fez em Brasília. Ele juntou os projetos existentes lá e, graças a Deus, eles foram aprovados, ontem, na Comissão de Constituição e Justiça, de forma terminativa. Ou seja, agora eles já seguem para a Câmara. Então, o Senado já está dando a sua contribuição. Por que a Assembléia não pode fazer isso?

Existem vários projetos aqui, mas este Poder está muito desmotivado e devendo tanto para a sociedade. Aprovamos a Lei nº 15.432, que o Governador Aécio, de forma coerente, sancionou. Essa lei cria o Sistema de Comunicação e o Cadastro de Pessoas de Desaparecidas. O garoto Douglas é uma dessas crianças desaparecidas. Várias famílias estão desesperadas.

A lei determina que a Assembléia insira na sua página da internet, no "site" da Assembléia, um "link" de pessoas desaparecidas. A referida lei ainda determina que a TV Assembléia e a TV Rede Minas, que são mídia estatal, ponham à disposição um espaço para a divulgação das fotografias e dos nomes dos desaparecidos, o que não vem sendo cumprido.

Este Poder precisa mostrar à sociedade a sua concreta contribuição, que não é esse embate ideológico que vejo aqui no Plenário, muitas vezes polarizado entre o PT e o PSDB. Não é isso que a sociedade deseja e sim respostas concretas.

Sr. Presidente, assim como o Deputado João Leite possui um projeto sério e importante do ponto de vista do processo legislativo, da função fiscalizadora, também temos um projeto, que é o Projeto de Lei nº 823/2003, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública.

Não estou propondo a criação de uma nova taxa, porque não sou louco de propor a criação de nenhum tipo de tributo para o contribuinte. O referido projeto vincula as taxas de segurança a um fundo que, conforme o projeto, terá um conselho fiscalizador representado pelas Polícias Civil e Militar, pela OAB, pelos membros da Comissão de Segurança Pública da Assembléia, pela Secretaria de Defesa Social, pela Fazenda e pelos Conseps. Ou seja, é um projeto da mais alta relevância num momento em que todo o Brasil faz uma reflexão sobre segurança.

Há cerca de dois anos, implorei ao Presidente Mauri Torres que juntasse todos os projetos dessa área, já que temos uma faixa estreita para legislar na área de segurança, como Deputados Estaduais. Mesmo assim, Sr. Presidente, os Deputados desta Casa têm projetos interessantes. Aliás, esse projeto que cria o fundo estadual já recebeu o apoio de vários Deputados desta tribuna e também nas audiências da Comissão de Segurança Pública. Presidi essa Comissão por dois anos, 2003 e 2004. V. Exa. tenha a certeza de que, em 70% de todas as discussões travadas na Comissão - e, hoje, já no quarto ano em que pertencemos a essa Comissão -, esbarramos no problema do recurso.

Sei que o Governador Aécio Neves vem fazendo vários investimentos nessa área. Isso é fato concreto. No entanto, é preciso garantir que o recurso seja vinculado. Do mesmo jeito que foi criado o fundo nacional, que também seja criado o fundo estadual. Não pediria ao Presidente da Assembléia ou mesmo ao governo que vinculasse 100% das taxas. Se vinculasse 50%, já seria um bom começo para que as Polícias Civil e Militar não precisassem mendigar às Prefeituras, aos empresários e ao Consep.

Apenas para que V. Exa. tenha noção da gravidade disso, aquele episódio da chacina dos quatro Fiscais em Unai, o Consep Rural de Unai, ou seja, o Consep que doou as picapes à Polícia Militar, tinha, nada mais nada menos do que o Sr. Norberto Mânica como Vice-Presidente.

Presidente, agradeço a paciência de V. Exa, mas essas questões têm de ser tratadas neste momento. Não podemos deixá-las passar.

Não podemos deixar este momento passar. São Paulo está mergulhada em uma crise, mas ouvi o Governador Cláudio Lembo dizer hoje no "Bom Dia Brasil" que não é problema as 28 TVs zero entrarem no presídio, porque os presos têm de ter entretenimento.

Preocupa-me muito, Presidente, porque eu, o Deputado Rogério Correia e outros Deputados fizemos uma forte fiscalização na Penitenciária Nelson Hungria em 2003. Verificamos que um dos traficantes transferido para a penitenciária de Ipaba tinha, só ele, 13 celulares na cela. Ele ameaçou o Deputado Rogério Correia, este Deputado e outros Deputados. V. Exa. sabe disso, pois acompanhou os acontecimentos: ele tinha 13 celulares. A Assembléia tem dado sua contribuição, tem fiscalizado, mas pode fazer um pouco mais.

Queria, Sr. Presidente, falando com a mais absoluta sinceridade, solicitar a V. Exa. que conversasse com o Presidente Mauri Torres, para reunir-se com a Mesa desta Casa, para fazermos em Minas Gerais o que o Senador Renan Calheiros teve a iniciativa de fazer. Ele está de parabéns porque não ficou no embate ideológico, não se preocupou com as questões menores. Ele reuniu os projetos, pautou a comissão, colocou os projetos na pauta, e já foram aprovados. Faça um apelo a V. Exa., que não é para este Deputado que tem um projeto de sua iniciativa, porque vários Deputados também têm projeto sobre o assunto, que fizéssemos a mesma coisa: reunir vários projetos de iniciativa da área de segurança pública, com a presença do governo. No que diz respeito, como é o nosso caso, à questão de arrecadação, que nos sentássemos com o Governador, com uma comissão paritária, com representantes da Mesa desta Casa, pois a sociedade precisa, Sr. Presidente, ter uma resposta concreta deste Poder.

Faço este apelo a V. Exa. e aos demais colegas Deputados porque depois não adianta irmos para a base conversar e falar que faremos isso e aquilo, se nós, que temos a oportunidade de legislar, não estamos fazendo nada.

Obrigado a V. Exa. pela enorme paciência que teve com este Deputado.

O Sr. Presidente - Nobre Deputado Sargento Rodrigues, V. Exa. conhece perfeitamente o art. 82 do Regimento Interno. Esse artigo traz em seu escopo as competências do Presidente desta Casa. Se V. Exa. olhar o inciso VII do art. 82, notará que a ordem do dia é prerrogativa exclusiva da Presidência desta Casa, que poderá ouvir o Colégio de Líderes.

Como V. Exa. falou por mais tempo que o permitido na questão de ordem, e esta Presidência tem dado aos Deputados a oportunidade para que terminem os seus pronunciamentos, regimentalmente estaria errado, mas, como a matéria é de suma importância e V. Exa. vem insistindo - e com muita propriedade - nas questões maiores do Estado, como a segurança, sou um Deputado mais velho que V. Exa., e a sugestão é: converse com o Líder da sua bancada, o nobre Deputado Sebastião Helvécio, peça que as Lideranças desta Casa, conjuntamente com o Presidente, possam fazer um mutirão dos projetos que V. Exa. e os demais 76 Deputados desta Casa entendem ser este o momento oportuno para discutir, não só nessa área, que estamos assistindo a todo esse conflito na área de segurança, mas nas demais áreas também.

Minha sugestão a V. Exa, que regimentalmente terá todo amparo legal, se V. Exa. achar oportuno, é fazer requerimento ao Presidente desta Casa, pois a ele cabe a competência exclusiva da ordem do dia. Entendo que ele não fará nenhuma ressalva a V. Exa., uma vez que a pauta é prerrogativa única e exclusiva deste Poder.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, temos projetos importantes na pauta, e o Deputado João Leite, regimentalista que é, encontra-se preocupado com a ausência da votação dos projetos. O Deputado Sargento Rodrigues referiu-se a uma questão importante, mas não se trata bem de uma questão de ordem. Como temos vários projetos importantes em pauta, pediria a V. Exa. que apressasse a aprovação desses projetos e, até para a satisfação do Deputado João Leite, que nos ativéssemos à aprovação dos projetos da pauta de hoje ou a questões de ordem reais, em conformidade com o art. 82 do Regimento.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Temos em nossa pauta projetos que guardam semelhanças. Indago aos Deputados desta Casa se, por meio de entendimento, esta Presidência poderia fazer a votação em conjunto desses projetos, uma vez que são matérias que versam sobre regime especial de tramitação. Trata-se dos Projetos de Resolução nºs 3.128, 3.130, 3.131 e 3.132/2006. Indago aos Deputados se deveríamos votá-los em conjunto ou separadamente.

### Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, o Deputado Rogério Correia levantou uma questão pertinente e importante, referente à preocupação do nosso valoroso colega João Leite. Não pode ser somente dele a preocupação com o cumprimento do Regimento Interno e da nossa Constituição. Caso seja permitida pelo Regimento Interno essa votação, estaremos plenamente de acordo. Mas parece-me que está vedada a nós, pelo Regimento, a possibilidade de votar em bloco as proposições que se encontram na pauta.

O Sr. Presidente - A Presidência tem absoluta certeza de que V. Exa. está com a razão e, em vista da proibição regimental a que se proceda a votações em conjunto, fá-lo-á separadamente.

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.128/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 008/2006, concedido à empresa Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.130/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 10/2006, concedido à empresa Dagránja Agroindustrial Ltda. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.131/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 11/2006, concedido à empresa Frigorífico Mataboi S.A. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.132/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de

Tributação nº 12/2006, concedido à empresa Frigorífico Industrial Vale do Piranga. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.359/2004, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que institui o Dia Estadual de Conscientização dos Portadores de Traço e Anemia Falciforme. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Caro Deputado Rêmoló Aloise, Presidente em exercício desta Casa, e caros colegas Deputados, especialmente os médicos, que representam a nossa categoria brilhantemente, Deputados Doutor Viana, Sebastião Helvécio, Doutor Ronaldo e outros, quero dizer que ainda estamos no tempo das cotas e dos dias de conscientização. Espero que avancemos para que todos os dias sejam de conscientização de todas as causas promotoras da dignidade da pessoa humana e dos valores dos direitos humanos.

Infelizmente, ainda estamos muito atrasados nessa nossa caminhada. Podemos até dizer que, se olharmos para trás, 5, 10, 20 anos, avançamos muito. No passado recente, 15, 20 anos atrás, a maior parcela da população brasileira pobre, não tendo dinheiro nem carteira assinada, era acolhida nos sistemas de atendimento de saúde como indigente. Hoje, avançamos e vivemos um tempo em que saúde, pelo menos na Constituição e nas leis da República, é tida e assegurada como direito fundamental da pessoa humana. Na prática, ainda estamos distantes disso, estamos no tempo das cotas e dos dias de conscientização.

Antecedendo, é vigente no Estado de Minas Gerais uma lei votada nesta Assembléia Legislativa, a lei de todos os parlamentares, que eu tive a grata satisfação de apresentar como projeto. Essa lei estabeleceu também a obrigatoriedade de um atendimento especial aos portadores de anemia falciforme, que, paradoxalmente, na África, pôde significar, em função das doenças graves daquele continente e da malária, uma certa proteção, já que atingia praticamente grandes populações com um potencial de morte extremamente elevado. Na evolução das resistências daquele povo sofrido, os traços de anemia falciforme acabaram por ser um processo seletivo para proteger contra as infecções ou a agressão maior da malária falciparó - vejam que coisa mais absurda, se pensarmos isso nos nossos dias, tendo a anemia falciforme como uma doença grave e de caráter hereditário, com transmissão genética, e que causa dor e sofrimento. Se ela não for cuidada adequadamente, o tempo de vida das pessoas é reduzido de maneira muito intensa. Refiro-me àquelas pessoas cuja descendência vem da África, os afro-descendentes, os negros e aqueles que têm traços dos nossos antepassados africanos e descendentes da África.

Quis propor isso - e peço que os meus pares acolham essa proposição - para que, nesse Dia de Conscientização aos Portadores de Traço e Anemia Falciforme, as pessoas - nós, principalmente, que trabalhamos no setor de saúde e aqueles que têm qualquer possibilidade de desenvolver anemia falciforme - possam se reunir para fazer uma avaliação a fim de saber se a lei está sendo bem aplicada e tomar conhecimento dos seus resultados.

A Hemominas, por exemplo, faz um trabalho extraordinário no acolhimento e no tratamento desses doentes, razão pela qual quero parabenizar essa fundação. Todavia, a lei tem uma dimensão maior, ou seja, a dimensão da conscientização cotidiana e da orientação familiar, já que o traço familiar é determinante para o aparecimento da doença ou do traço da transmissão genética.

Minha proposição é para que seja instituído esse dia, para que ele possa servir para analisarmos como essas pessoas estão sendo tratadas e orientadas. Espero que, em função desse dia, a conscientização possa estender-se a todos os demais dias do ano, para que as pessoas sejam mais saudáveis e felizes, portadoras da saúde como direito fundamental.

Agradeço, Sr. Presidente, por V. Exa. ter colocado esse projeto na pauta para votação. Sei que votar dia de conscientização às vezes não é do agrado de nossos colegas, mas, repito, estamos vivendo o tempo dos dias, já que em todos os dias não tem havido tempo para análise e conscientização das causas promotoras da saúde, da dignidade e dos valores humanos. Peço aos meus colegas Deputados que aprovem essa proposição. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, eu me inscrevi para encaminhar a votação do Projeto de Lei nº 1.359/2004, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, por dois motivos.

Em primeiro lugar, quero parabenizar esse Deputado pela sua iniciativa de trazer para discussão da sociedade mineira a questão da doença falciforme, que é a doença genética de maior incidência entre os brasileiros. Observamos na mídia, com frequência, discussão muito grande sobre outras doenças, que têm traço genético. Entretanto, a drepanocitose, a anemia falciforme, não tem o mesmo espaço. Não sei se isso ocorre por se tratar de uma doença eminentemente dos nossos co-irmãos afro-descendentes ou porque essa doença prepondera nas famílias de menor renda. Fato é que verificamos, na mídia, espaço muito pequeno para a discussão dessa doença, que é o principal problema genético dos brasileiros.

Em segundo lugar, podemos ter um trabalho cuidadoso no reconhecimento dessa doença, o que depende fundamentalmente da sua discussão em vários setores da sociedade, porque sua manifestação é muito precoce, seu tratamento acompanha o paciente ao longo de toda a vida, e medidas muito simples permitem melhorar efetivamente a qualidade de vida dos portadores da anemia falciforme.

Portanto, parabenizo o Deputado Adelmo Carneiro Leão pela sua iniciativa. Nessa nossa vida pública temos momentos de muitas alegrias, mas alguns de decepções. Ao longo de minha vida pública, nunca me esqueço do dia mais feliz que tive: o dia 26 de dezembro 1989, quando pude implantar em Minas Gerais a Fundação Hemominas, que hoje faz com o portador da anemia falciforme um trabalho que deveria ser imitado por outros órgãos das iniciativas pública e privada.

Desse modo, a Hemominas é sempre uma manifestação bastante clara de que podemos ter, no Brasil, uma saúde pública de qualidade, gratuita, universal. É uma bandeira que todos que defendemos o SUS sempre temos a oportunidade de divulgar.

Portanto, parabenizando o Deputado Adelmo Carneiro Leão, quero filiar-me entre aqueles que realizarão debates e reuniões para levar a questão da anemia falciforme a todos os segmentos da sociedade mineira. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.359/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.259/2005, do Deputado Jayro Lessa, que dispõe sobre a criação do Dia Estadual do Motociclista. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam

permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.582/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, que institui o Dia de Conscientização da Carga Tributária. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Sebastião Helvécio.

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, também quero agradecer à Presidência desta Casa, na figura de V. Exa., a inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 2.582/2005.

A questão da carga tributária no Brasil tem-me preocupado particularmente quanto ao mecanismo arrecadatório. Os primeiros dados nos levam a 1946, quando a carga tributária nacional era de 14%. A partir da sua medição, nesses 60 anos de análise de carga tributária nacional, percebemos que, a cada ano, vem aumentando sistematicamente, chegando, no ano passado, ao redor de 38%.

É absolutamente fundamental para aqueles que estão preocupados com o pacto federativo que seja feita uma discussão ampla da participação dos três níveis de governo - municipal, estadual e federal - nessa fúria arrecadatória do Estado e, principalmente, na repartição dessas receitas com o cidadão que mora num Município, que vive num Estado que pertence à nossa União.

O objetivo fundamental dessa conscientização é fazer com que esse tema da carga tributária seja realmente colocado nas questões partidárias, nos conteúdos programáticos dos vários partidos. Quando analisamos os estatutos partidários, não verificamos, nas doutrinas partidárias, um compromisso claro com a questão da carga tributária. Entendo que o cidadão já está chegando ao ponto de exaustão dessa crescente implantação de cargas, da criação de taxas e impostos. A cada dia, somos surpreendidos com a introdução de alíquotas na questão tributária do País.

Quanto à tributação, se deve ser feita na fonte ou no local de consumo, isso é outra discussão em que a sociedade brasileira deve ser ouvida. Portanto, quando cria o dia nacional para conscientização sobre a carga tributária, a Assembléia de Minas permite que mais uma informação chegue ao povo, e isso certamente poderá ajudar-nos na elaboração de projetos de políticas públicas, principalmente porque parece ser o grande futuro desta Casa Legislativa a avaliação dessas mesmas políticas públicas.

Hoje temos instrumentos que nos permitem medir a carga tributária, o que é cobrado pelos Municípios, pelos Estados e pelo governo federal, mas não temos ainda instrumentos para medir a eficiência e a eficácia desses mesmos recursos na transformação da vida dos mineiros. Portanto, é com essa expectativa que propomos esse projeto de lei, para o qual solicito o apoio dos nossos pares.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 48/2003, do Deputado Rogério Correia, que cria a área de proteção ambiental de Vargem das Flores, situada nos Municípios de Betim e Contagem, e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

#### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 48/2003

##### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º - A aprovação, pelos Municípios, de parcelamento do solo e a construção de rodovias e vias de acesso pelo poder público na APA Vargem das Flores dependerão de licença ambiental emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam."

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2006.

Luiz Humberto Carneiro

##### EMENDA Nº 2

Suprima-se, no art. 7º, a expressão "e habitacionais".

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2006.

Dilzon Melo

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que recebeu o nº 1, e uma do Deputado Dilzon Melo, que recebeu o nº 2, as quais, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, serão votadas independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 48/2003 na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Rogério Correia) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.625/2004, do Deputado George Hilton, que acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 11.393, de 6/1/94, com alterações posteriores da Lei nº 12.281, de 31/7/96, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização e dá outras providências. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.625/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.132/2005, do Deputado Domingos Sávio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dores do Indaiá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.132/2005 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

#### Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 3.235/2006, do Deputado Mauri Torres, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Dom Silvério. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À sanção.

#### Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Gostaria de dar uma explicação pessoal. O Deputado Sargento Rodrigues fez menção, na discussão da ata, a um projeto de minha autoria que trata de relatórios por parte do Ministério Público, quando findam as CPIs na Assembléia Legislativa, oportunidade para que a sociedade mineira acompanhe os resultados das CPIs da Assembléia. Esse projeto, apresentado na legislatura passada, foi arquivado. Venho a este microfone dizer que nosso Secretário-Geral, Dr. Eduardo Moreira, ontem me deu uma explicação sobre o motivo de esse projeto ainda não ter ido para a pauta, já que havia interesse de vários Deputados.

Já não sou o autor do projeto. O Deputado Leonardo Moreira desarquivou o projeto, e o meu projeto será anexado ao dele. Devia essa explicação, porque o nosso Secretário-Geral, Dr. Eduardo Moreira, foi citado pelo Deputado Sargento Rodrigues. Como queremos que o projeto tramite, contamos sempre com a atenção do Dr. Eduardo Moreira. Eu ainda não tinha dito isso ao Deputado Sargento Rodrigues, por isso a sua citação nesta manhã. Mas o erro foi da minha parte, e gostaria de corrigi-lo. O Deputado autor do projeto, agora, é o Deputado Leonardo Moreira, e esperamos que o meu projeto seja anexado ao dele para tramitação. É um projeto importante para Minas Gerais e para a própria Assembléia Legislativa.

Outro dia estive no Sul de Minas, e muitas pessoas cobraram os resultados da "CPI do Café". Expliquei a muitos que o Ministério Público está tomando as iniciativas, após o relatório que a CPI da Assembléia fez; mas é importante que a Assembléia tenha esse relatório do Ministério Público, para que possamos dar essas explicações aos mineiros. A impressão é que a CPI terminou não em café, mas em "pizza". As providências foram tomadas pela comissão, pelos Deputados, pela Assembléia Legislativa, e é importante que tenhamos a explicação desse projeto, para que, regularmente, o Ministério Público informe a esta Casa as providências tomadas a partir do trabalho desenvolvido pelas diversas comissões parlamentares da Assembléia Legislativa. Muito obrigado, Deputado Rogério Correia.

O Sr. Presidente - Deputado João Leite, a Presidência procurará, junto aos Deputados Mauri Torres e Leonardo Moreira, ver a possibilidade de agilizar a votação de projeto tão importante, que conta com o apoio de todos os Deputados desta Casa.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião especial também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

### ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 23/5/2006

#### Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Registro de presença - Discussão e Votação de Indicações: indicação feita pelo Governador do Estado do nome da Profa. Avani Avelar Xavier Lanza para compor o Conselho Estadual de Educação; encerramento da discussão; votação secreta da indicação; inexistência de quórum para votação; anulação da votação; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para votação; renovação da votação secreta; existência de quórum para discussão; anulação da votação - Discussão das indicações, feitas pelo Governador do Estado dos nomes das Profas. Armanda Rosa Rodrigues da Matta e Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben e dos Profs. Francisco César Sá Barreto e Façal David Freire Chequer para membros do Conselho Estadual de Educação; encerramento da discussão - Questões de ordem - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Elisa Costa - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Doutor Viana, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos.

#### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra e agradece a presença, nas galerias, do Gustavo, Presidente da União dos Estudantes de Teófilo Otôni, e do Tales, Secretário da Juventude da Prefeitura.

#### Discussão e Votação de Indicações

O Sr. Presidente - Discussão da indicação do nome da Profa. Avani Xavier Lanza para compor o Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, a indicação. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, a indicação. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Em votação, a indicação.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 28 Deputados. Não há quórum para votação. A Presidência a torna sem efeito. A Presidência, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 35 Deputados que, somados aos 7 em comissões, perfazem o total de 42 Deputados, número suficiente para votação. A Presidência vai renovar a votação da indicação. Em votação, a indicação.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 27 Deputados. Não há quórum para votação, mas há para discussão da matéria constante na pauta. A Presidência torna a votação sem efeito.

- A seguir, têm sua discussão encerrada, cada uma por sua vez, as indicações feitas pelo Governador do Estado dos nomes das Profas. Arminda Rosa Rodrigues da Matta e Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben e dos Profs. Francisco César Sá Barreto e Façal David Freire Chequer para membros do Conselho Estadual de Educação.

#### Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, recebi um telefonema mais cedo, antes de fecharem os jornais, de um jornalista que acompanhou uma operação policial hoje em Belo Horizonte. Ele me falava que a Polícia Militar havia feito uma grande operação e prendido vários bicheiros em Belo Horizonte.

Quería saber qual a posição do senhor. Falo aqui alto e bom som, Sr. Presidente, pois a Polícia Militar de Minas Gerais tem de cumprir o que lhe cabe, que é promover a segurança pública. Mas ela tem de se preocupar com coisa maior que a contravenção penal, quando se vê que o jogo do bicho em Minas Gerais é o grande crime organizado, e a polícia fica correndo atrás. É falta do que fazer. Enquanto estava correndo atrás do jogo do bicho, Sr. Presidente, várias senhoras e motoristas estavam sendo assaltados nos sinais de trânsito da Capital com o caco de vidro dos pivetes. Quando estavam "prendendo" o jogo do bicho, Sr. Presidente, vários aposentados estavam tendo suas carteiras batidas na região central da cidade.

Vejo isso acontecer hoje, entendo, e minha posição sempre foi uma só. Já passou da hora da legalização do jogo, não só do bicho, mas do carteadado, que está em todo lugar, e também dos bingos. Pasmem, Sr. Presidente, Srs. Deputados, temos mais de 30 bingos funcionando em Minas Gerais por força de liminar.

O Estado não arrecada nenhum centavo, Sr. Presidente. Pasmem, Srs. Deputados, o jogo é proibido no Brasil, e temos hoje dois transatlânticos permanentes, com propaganda em todos os grandes jornais e na televisão, divulgando os cassinos que recolhem o dinheiro do Brasil. O jogo é proibido nesta terra, mas, no mar, não o é. E a polícia de Minas, como não tem com o que se preocupar... A polícia de São Paulo não combate o jogo do bicho, os bingos nem as máquinas, porque tem de se preocupar com o PCC, com o crime organizado. Estão dizendo que aumentarão a pena de quem usa celular dentro de presídio, mas quem faz isso está condenado a 200 anos, 300 anos de cadeia, Sr. Presidente. Portanto, a cada celular apreendido, esse tempo aumentará em 10 anos. Pegaram um cara com celular que está condenado a 300 anos e irá para 310 anos. Isso tem de ser olhado com mais seriedade.

Meu projeto, nesta Casa, em que solicita-se a legalização do jogo, deixa claro que 50% do imposto arrecadado é aplicado na educação do Município e 50% na segurança pública do Estado. Passou a hora de isso ser legalizado.

A polícia do Rio também não se preocupa com o jogo do bicho, com as máquinas, com os bingos - todos os bingos lá funcionam -, porque a necessidade maior é a de prender o traficante.

Mas aqui a polícia quer mostrar serviço coibindo a contravenção penal. E o pior: todo mundo que foi preso, na parte da tarde, porque estava jogando no bicho ou trabalhando com o jogo, já foi solto e está nas ruas. Isso não muda em nada a situação. A polícia gasta gasolina, gasta homens e a sua inteligência para descobrir onde se encontram as lojas de jogo do bicho. Não há necessidade disso. Basta ir ao centro da cidade para verificar que há jogo do bicho por toda a parte. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, há 20 mil cambistas de jogo do bicho. Em Minas Gerais e em todas as cidades em que os senhores são votados, existe o jogo do bicho. São mais de 50 mil lojas em todo o Estado.

Sr. Presidente, apelo ao Congresso para que olhe para a questão do jogo e à polícia de Minas Gerais para que se preocupe com os criminosos do nosso Estado e não fique correndo atrás do famoso jogo do bicho, que existe há mais de 120 anos. Esta é minha posição há 18 anos. Sou favorável à legalização do jogo bem fiscalizado, sem nenhum tipo de corrupção, porque o jogo ilegal, Sr. Presidente, Srs. Deputados, atende a poucos. Quando o governo não arrecada, alguém está ganhando com o jogo ilegal no nosso país. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não poderia deixar de solicitar essa questão de ordem, com todo o respeito que tenho pelo meu ilustre companheiro de partido, Deputado Alencar da Silveira Jr., em que pesem os questionamentos por ele apresentados e que respeitamos democraticamente.

A questão da contravenção é o chamado delito de menor potencial ofensivo, e muitos não sabem que é combatendo a contravenção que não permitimos que o delinqüente, o infrator ou, melhor dizendo, o "desviante" alcance o segundo degrau do crime. Esse tipo de trabalho, esse programa foi desenvolvido na cidade de Nova York, quando ali foi executada a operação Tolerância Zero, que tinha, em seu pressuposto básico, a repressão aos delitos de menor potencial ofensivo. Portanto, deixo claro para o nobre colega e ilustre companheiro, Deputado Alencar da Silveira Jr., que a Polícia Militar de Minas Gerais preocupa-se em combater as contravenções penais, os chamados delitos de menor potencial ofensivo, para que o criminoso não venha a cometer outros delitos e crimes de maior potencial ofensivo.

É dessa forma que a Polícia Militar deve agir. Cumprimentamos a Polícia Militar de Minas Gerais, apesar das comparações com a polícia do Rio de Janeiro. Não há o que se comparar. Estamos anos-luz à frente da Polícia Militar do Rio de Janeiro, em que pese o respeito que tenho por ela.

Em Minas Gerais, não houve o massacre ocorrido em São Paulo, latente nas grandes mídias do País. Se não temos o Comando Vermelho ou qualquer outra facção criminosa, é graças à dedicação exaustiva de cada integrante, tanto da Polícia Militar quanto da Polícia Civil do Estado. O que os sociólogos chamam de mandato de polícia é muito complexo. A polícia acionada para retirar um gato de cima de uma árvore é a mesma que fará enfrentamento com assaltantes de bancos ou de carros-fortes, seqüestradores ou traficantes. Portanto, há que se compreender a ação e a complexidade da polícia no exercício de suas atividades. Tanto a contravenção penal quanto o combate à organização criminosa são competência da Polícia Militar, tarefas muito bem realizadas pela Polícia Militar de Minas Gerais. E ela as realiza com o chamado tributo de sangue, pois, apenas em 2003, 29 servidores da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, entre eles Agentes Penitenciários, foram mortos em confronto ou exercendo segurança pública. Em 2004, 34 servidores perderam as vidas, e, em 2005, 24 servidores. Então, para realizar a segurança pública em Minas Gerais, a polícia faz um tributo de sangue. Quanto à PMMG, dispenso comentários, pois o conjunto do Parlamento mineiro tem dado demonstração de sua grandeza, da contribuição de cada homem e de cada mulher da instituição. No sereno das madrugadas ou debaixo de sol quente, independentemente de intempéries, a PMMG está pronta, durante 24 horas, para ser guardiã da comunidade. Portanto, é necessário ressaltar o lugar de destaque que ocupa no Estado. Obrigado.

O Deputado Antônio Genaro - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nos últimos dias deparamos com um Brasil... Não sei dizer se é mais seguro ficarmos aqui ou no Iraque. Aqui há de tudo, inclusive mandonismo de bandidos. Não há roubo somente no Congresso. Nunca vi tanta corrupção.

Como tenho esperanças, lerei aqui algo que foi escrito. (- Lê:)

"Brasil! / Onde está o amor prometido? / O que fizeram da pátria amada? / Quem apagou o sol da justiça? / Onde está a liberdade sonhada? / Já não temos igualdade, / Nem tampouco um braço forte / Desse sonho tão sonhado só restou a própria morte / Sem amor, sem esperança, / Gigante só na pobreza. / Como pode ser belo seu futuro? / Como pode espelhar grandeza? / Como sofre a mãe gentil".

Esses versos expressam, exatamente, o que sentimos nos dias de hoje. O País virou um caos. Todos estão doidos. Tudo está esquisito. Os bandidos mandam, e as autoridades não mandam mais nada. Lá em Brasília, as que deveriam mandar ajudam os bandidos a assaltarem o Brasil. Muito obrigado.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 24, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 24/5/2006

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de Indicações: Indicação feita pelo Governador do Estado do nome da Profa. Avani Avelar Xavier Lanza para membro do Conselho Estadual de Educação; renovação da votação; requerimento da Deputada Jô Moraes; aprovação do requerimento - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome da Profa. Arminda Rosa Rodrigues da Matta Machado para membro do Conselho Estadual de Educação; votação da indicação; requerimento da Deputada Jô Moraes; aprovação do requerimento - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome da Profa. Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben para membro do Conselho Estadual de Educação; votação da indicação; requerimento da Deputada Jô Moraes; aprovação do requerimento - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Prof. Francisco César Sá Barreto para membro do Conselho Estadual de Educação; votação da indicação; requerimento da Deputada Jô Moraes; aprovação do requerimento - Indicação feita pelo Governador do Estado do nome do Prof. Faíçal David Freire Chequer para membro do Conselho Estadual de Educação; votação da indicação; requerimento da Deputada Jô Moraes; aprovação do requerimento - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em turno único, dos Projetos de Resolução nºs 3.133 a 3.136/2006; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.916/2006; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas e subemenda; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 5, 11, 13, 14 a 17, 19, 21 a 23, 25 a 29 e 31 a 33 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; votação das Emendas nºs 6 a 10, 12, 18, 20, 24 e 30; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.196/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.920/2006; discurso do Deputado Weliton Prado; apresentação da Emenda nº 1; não-recebimento de emendas do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (2); encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.006/2006; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.005/2004, encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 3 a 8; aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 2; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.363/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.413/2005; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.541/2005; aprovação com a Emenda nº 1 - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Bilac Pinto - Carlos Gomes - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Fahim Sawan - George Hilton - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

#### Votação de Indicações

O Sr. Presidente - Indicação do nome da Profa. Avani Avelar Xavier Lanza para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai renovar a votação da indicação. Vem à Mesa requerimento da Deputada Jô Moraes, solicitando o adiamento da votação da indicação. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Indicação do nome da Profa. Arminda Rosa Rodrigues da Matta Machado para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em votação. Vem à Mesa requerimento da Deputada Jô Moraes, solicitando o adiamento da votação da indicação. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Indicação do nome da Profa. Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em votação. Vem à Mesa requerimento da Deputada Jô Moraes, solicitando o adiamento da votação da indicação. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Indicação do nome do Prof. Francisco César Sá Barreto para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em votação. Vem à Mesa requerimento da Deputada Jô Moraes, solicitando o adiamento da votação da indicação. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Indicação do nome do Prof. Faiçal David Freire Chequer para membro do Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em votação. Vem à Mesa requerimento da Deputada Jô Moraes, solicitando o adiamento da votação da indicação. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

##### 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.133/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 13/2006, concedido à Empresa Barbosa & Cia. Ltda. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.134/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 14/2006, concedido à Empresa Frisa Frigorífico Rio Doce S.A. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.135/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 16/2006, concedido à Empresa Sadia S.A. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3.136/2006, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica o Regime Especial de Tributação nº 18/2006, concedido à Empresa Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, que dispõe sobre orientação de segurança aos passageiros de transporte coletivo intermunicipal. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Transporte, que opina pela aprovação da Emenda nº 1. Em

votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.596/2004 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. A Comissão de Transporte.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.916/2006, do Governador do Estado, que modifica a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas na administração direta do Poder Executivo, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresentou. A Comissão de Administração Pública, opinou pela aprovação do projeto com a Subemenda nº 1, que apresentou, à Emenda nº 1, e com as Emendas nºs 2 a 5, todas da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 2 a 5, da Comissão de Justiça, e com a Subemenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela aprovação do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 6 a 10, 12, 18, 20, 24 e 30, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça, a Subemenda nº 1, da Comissão de Administração Pública, e as Emendas nºs 11, 13, 14 a 17, 19, 21 a 23, 25 a 29 e 31 a 33. A Presidência informa ao Plenário que as emendas encaminhadas pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 591/2006, publicada em 19/5/2006, serão arquivadas nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas e subemenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 5, 11, 13, 14 a 17, 19, 21 a 23, 25 a 29 e 31 a 33 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. Em votação, as Emendas nºs 6 a 10, 12, 18, 20, 24 e 30. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.916/2006 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.196/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Santo de Minas os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.196/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.920/2006, do Governador do Estado, que altera o art. 8º da Lei nº 9.266, de 18/9/86, e o Anexo XLII da Lei Delegada nº 39, de 3/4/98. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. A Presidência informa ao Plenário que a emenda encaminhada pelo Governador do Estado por meio da Mensagem nº 561/2006, publicada em 8/4/2006, será arquivada nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Weliton Prado.

O Deputado Weliton Prado\* - Sr. Presidente, encaminho favoravelmente ao Projeto nº 2.920/2006, que reajusta o valor da gratificação de horas-vôo devida aos ocupantes dos cargos de 1º-Oficial de Aeronave, Comandante de Avião, Piloto de Helicóptero e Comandante de Avião e Jato. Quero aproveitar para, mais uma vez, fazer uma cobrança ao Governador. Não podemos nos esquecer de que, nos pleitos eleitorais, os candidatos a todos os níveis sempre definem a educação como prioridade, mas, depois de eleitos, não assumem o compromisso com a educação. Prometem a valorização dos servidores, mas um dos menores pisos salariais de todos os Estados da Federação é o de Minas Gerais. Se compararmos os salários do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com os dos Tribunais de Contas de outros Estados, veremos que são menores. O salário-base dos servidores das áreas de segurança pública e de educação do nosso Estado é menor que o salário mínimo.

Encaminho favoravelmente à aprovação desse projeto, que garante a gratificação para os Comandantes, Pilotos de Avião e de Helicóptero e aproveito para fazer uma cobrança ao Governador. Está previsto na Constituição do Estado e na Constituição Federal o auxílio-periculosidade para os policiais militares e civis, para o Corpo de Bombeiros e para os Agentes Penitenciários. Infelizmente, até hoje o Governador não enviou o projeto a esta Casa. Como estamos em ano eleitoral, só pode haver mudança na remuneração até o dia 30 de junho; caso contrário, ficará para o ano que vem.

Aproveito este momento para encaminhar favoravelmente ao Projeto nº 2.920/2006 e fazer uma cobrança para que o governo do Estado assumira um compromisso para com os servidores, que são os responsáveis por tocar a máquina pública.

- Vem à Mesa:

#### EMENDA Nº 1 ao projeto de lei nº 2.920/2006

Dê-se ao dispositivo abaixo a seguinte redação:

"Art. 2º - O Anexo XLII da Lei Delegada nº 39, de 3 de abril de 1998, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

(...)

#### Anexo XLII

(a que se referem os arts. 10 e 13 da Lei Delegada nº 39, de 3 de abril de 1998)

Cargo	Código	Valor da Gratificação
Comandante de Avião a Jato	EX-41	R\$110,50
Comandante de Avião	EX-24	R\$110,50
Piloto de Helicóptero	EX-35	R\$77,35

1º Oficial de Aeronave	EX-25	R\$66,30"
------------------------	-------	-----------

Sala das Reuniões, 24 de maio de 2006.

Rêmolo Aloise

- A Mesa, nos termos do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes emendas:

#### EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.920/2005

##### Emenda

Suprima-se o inciso I do art. (Y), renumerando-se os demais.

Sala das Comissões, de abril de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva

##### Emenda

Dê-se ao art. ... a seguinte redação:

Art. ... - Em decorrência das incorporações de que trata o art. (Y) ficam extintas as seguintes vantagens:

I - o Adicional de Atividade Específica, de que trata o art. 33 da Lei nº 11.711, de 23 de dezembro de 1994;

II - a Gratificação de Atividade Institucional Autônoma - Gaia - de que trata o art. 2º da Lei Delegada nº 46, de 28 de julho de 2000.

Sala das Comissões, de abril de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto uma emenda, do Deputado Rêmolo Aloise, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será votada independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.920/2006 na sua forma original. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.006/2006, do Tribunal de Contas, que reajusta os vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.005/2004, do Governador do Estado, que dispõe sobre a incorporação de parcela da Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual - Gepi - aos valores dos vencimentos dos cargos de que trata a Lei nº 6.762, de 23/12/75, e sobre o adicional por tempo de serviço concedido nos termos da legislação vigente, entre 4/6/98 e a data de publicação da Emenda à Constituição Estadual nº 57, de 2003, incidente sobre a Gepi. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão do Trabalho, com as Emendas nºs 3 a 8, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que o substitutivo encaminhado pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 583/2006, publicada em 11/5/2006, será arquivado nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 3 a 8. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovadas. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Rejeitadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.005/2004 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 3 a 8. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.363/2005, da Deputada Lúcia Pacífico, que regulamenta informações e documentos a serem fornecidos ao consumidor na hipótese de negativa total ou parcial de cobertura por operadora de plano de assistência à saúde. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.363/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.413/2005, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.541/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A

Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.541/2005 com a Emenda nº 1.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

#### ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 18/5/2006

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Doutor Viana, Leonídio Bouças e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Jô Moraes e o Deputado Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Viana, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Piau, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a situação dos professores designados da Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg - e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Otaviano Marcondes Helene, Professor efetivo do Instituto de Física da USP; Márcio Antônio de Oliveira, do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior e a Sra. Afrodite Aguiar Pinter Cardoso, Professora designada, orientadora de projeto de pesquisa, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 2.458/2005 (relator: Deputado Doutor Viana); 2.951/2006 (relator: Deputado Leonídio Bouças); 3.024/2006 (relator: Deputado Paulo Piau); 3.076/2006 (relator: Deputado Weliton Prado); 3.080/2006 (relatora: Deputada Ana Maria Resende); 3.152/2006 (relator: Deputado Leonídio Bouças); 3.159/2006 (relator: Deputado Doutor Viana), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.559, 6.564, 6.565 e 6.570/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Doutor Viana, em que solicita seja encaminhado apelo ao Governador do Estado, com vistas à imediata suspensão da publicação do edital do concurso público para preenchimento de cargos de professor na Uemg, mantendo em exercício os atuais ocupantes designados para os referidos cargos, até que sejam solucionadas as questões jurídico-legais que envolvem a situação funcional dos mesmos; Elmiro Nascimento, em que solicita realização de reunião desta Comissão com a finalidade de debater a situação de fato e de direito em que se encontra a Uemg, notadamente, no que se refere ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais; e Doutor Viana e Paulo Piau e da Deputada Jô Moraes, em que solicitam seja encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, pedido para que seja formalizado Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público Estadual e a Uemg, com vistas a solucionar as questões jurídico-legais que envolvem a situação funcional dos professores designados e a implantação e funcionamento da referida Universidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2006.

Doutor Viana - Weliton Prado - Leonídio Bouças.

#### ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/5/2006

Às 9h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, João Leite e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados João Leite e Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja encaminhado ofício ao Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte, solicitando as seguintes informações: qual o número de cães recolhidos pelo Centro de Combate a Zoonoses, nos últimos cinco anos, portadores de leishmaniose, qual a despesa realizada, nos últimos cinco anos, com exames e diagnósticos de leishmaniose em animais e quais as providências já adotadas para a implantação dos centros regionais de esterilização de animais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - Doutor Ronaldo.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 29/5/2006, em homenagem à Escola de Serviço Social da PUC Minas.

Palácio da Inconfidência, 26 de maio de 2006.

Mauri Torres, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Edson Rezende, Jésus Lima e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/5/2006, às 14h30min, no ginásio da Escola Estadual Maria Elisa Valle de Menezes, com a finalidade de se discutirem os problemas decorrentes da extinção da empresa Industrial Malvina, no Município de Bocaiúva, com a presença de convidados, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2006.

Leonardo Quintão, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Ramos, Irani Barbosa, Paulo Cesar e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/5/2006, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de, em audiência pública com convidados, obter esclarecimentos acerca da possível exclusão do Cabo Luiz Carlos Cândido de Oliveira da Polícia Militar, em razão de sua participação no ano de 2004 de um movimento dos órgãos de segurança pública pela posição contrária ao acordo que estava sendo firmado nesta Casa em relação ao aumento salarial da categoria, e se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2006.

Durval Ângelo, Presidente.

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.071/2006

#### Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, a proposição em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itapagipe - Consepi -, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 23/3/2006 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina no art. 35 que, caso seja ela dissolvida, o patrimônio remanescente será destinado a entidades afins; e no art. 39 que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas.

##### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.071/2006.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa.

### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.109/2006

#### Comissão de Constituição e Justiça

##### Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela tem por objetivo dar a denominação de Rodovia Otacílio Bonamichi ao trecho da Rodovia MG-295 que menciona.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 31/3/2006, vem a matéria a esta Comissão, que deverá proceder ao exame preliminar dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

## Fundamentação

O Estado brasileiro caracteriza-se essencialmente pela repartição de competências entre a União, os Estados federados, o Distrito Federal e os Municípios, dotados todos de autonomias política, administrativa e financeira, desfrutando competência legislativa própria, respeitados os limites constitucionais.

No que tange à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União, de interesse nacional, estão arroladas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar as legislações federal e estadual, para melhor atender às suas peculiaridades.

Quanto ao Estado federado, a regra básica para delimitar sua competência está consagrada no § 1º do art. 25 da nossa Lei Maior. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União nem do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União nem do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado federado. Com efeito, foi editada a Lei nº 13.408, de 1999, que fixa as condições para se dar nome aos próprios do Estado e estabelece ser da competência do Legislativo dispor sobre a matéria, além de exigir que o homenageado seja falecido e haja correlação entre a destinação do próprio público e a área em que ele se tenha destacado.

Quanto à iniciativa para a deflagração do processo legislativo, saliente-se que a Carta mineira não a inseriu no domínio da iniciativa reservada a qualquer dos Poderes, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, sendo perfeitamente legal a apresentação do projeto por membro da Assembléia Legislativa.

Como se vê, os pontos fundamentais que norteiam o exame do projeto por esta Comissão, a saber, a competência desta Casa de dispor sobre a matéria, a espécie legislativa adequada e a autoridade competente para deflagrar o processo legislativo, encontram-se em harmonia com o ordenamento vigente.

Ressalte-se que o Vice-Diretor-Geral do DER-MG se manifestou favoravelmente à pretensão do projeto de lei em análise, uma vez que o referido segmento não possui denominação oficial.

## Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 3.109/2006.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Sebastião Costa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.214/2006

Comissão de Constituição e Justiça

## Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, a proposição em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Caixa Escolar Irmã Raimunda Marques, com sede no Município de Curvelo.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 21/4/2006 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

## Fundamentação

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica; funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina no art. 10 que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas; e no art. 34 que, caso ela seja dissolvida, seu patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere sediada no Município de Curvelo.

## Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.214/2006.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gustavo Corrêa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.237/2006

Comissão de Constituição e Justiça

## Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o Projeto de Lei nº 3.237/2006 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Lions Clube de Carmo do Paranaíba Maurício Rios, com sede nesse Município.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo", em 27/4/2006, vem a esta Comissão, para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, à constitucionalidade e à legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Os requisitos pelos quais as entidades em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o § 2º do art. 86 do seu estatuto determina que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, e o art. 90 prevê a não-remuneração dos seus Diretores e Conselheiros.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 3.237/2006.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Sebastião Costa.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.245/2006

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

A proposição sob comento, do Deputado Neider Moreira, tem por objetivo seja declarado de utilidade pública o Projeto Vida, com sede no Município de Três Corações.

Após sua publicação no "Diário do Legislativo", ocorrida em 28/4/2006, foi o projeto encaminhado a este órgão colegiado a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

De acordo com a Lei nº 12.972, de 1998, alterada pela Lei nº 15.430, de 2005, que disciplina a matéria, são requisitos para que as entidades filantrópicas possam ser declaradas de utilidade pública no âmbito estadual: sejam dotadas de personalidade jurídica; estejam em regular funcionamento no Estado há mais de um ano; os cargos de sua direção não sejam remunerados; os seus Diretores sejam pessoas reconhecidamente idôneas.

Cumpram esclarecer que tais exigências foram atendidas no caso, não havendo, portanto, óbice à tramitação do projeto.

É oportuno destacar, ainda, que os arts. 34, parágrafo único, e 35, do estatuto da instituição, guardando coerência com a natureza do seu trabalho, prevêem, respectivamente, que, em caso de ser ela dissolvida, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, e que os seus Diretores, Conselheiros e sócios não serão remunerados pelas suas atividades, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros ou dividendos de qualquer natureza.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.245/2006.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gustavo Corrêa.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.246/2006

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Elmiro Nascimento, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Distrito de São Gonçalo e Região, com sede no Município de Botelhos.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 29/4/2006, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A entidade em causa, constituída e em funcionamento há mais de um ano, tem personalidade jurídica, sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não percebem remuneração pelo exercício dos seus cargos.

Além disso, o art. 42 de seu estatuto determina que, no caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública, e o art. 45 determina que a instituição não remunerará nem concederá vantagem ou benefício, por qualquer forma ou título, a seus Diretores, sócios, Conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Portanto, ela atende à exigência consubstanciada no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, reguladora do processo declaratório de utilidade pública, alterada pela Lei nº 15.430, de 2005.

#### Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.246/2006.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sebastião Costa - Adelmo Carneiro Leão - Gustavo Corrêa.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.247/2006

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, a proposição em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Federação das Associações Comunitárias do Município de Contagem - Facmuc -, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 29/4/2006 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina no art. 25 que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros bem como as dos associados serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e no art. 29 que, caso seja ela dissolvida, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.247/2006.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.257/2006

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Corrêa, o Projeto de Lei nº 3.257/2006 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Criança Esperança, com sede no Município de Betim.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo", em 4/5/2006, vem a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Os requisitos pelos quais as entidades em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam, a entidade foi

constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 28 do seu estatuto prevê a não-remuneração de seus Diretores e Conselheiros, e o art. 32 determina que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.257/2006.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Sebastião Costa - Gustavo Corrêa - Adelmo Carneiro Leão.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.262/2006

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Marlos Fernandes, o Projeto de Lei nº 3.262/2006 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Creche Stella Maris - CSM -, com sede no Município de Nova Ponte.

Publicada a matéria no "Diário do Legislativo", em 5/5/2006, vem a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Os requisitos pelos quais as entidades em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam, a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 27 do seu estatuto prevê a não-remuneração de seus Diretores e Conselheiros, e o art. 29 determina que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

#### Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.262/2006.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gustavo Corrêa.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.040/2006

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O Projeto de Lei nº 3.040/2006, do Deputado Alencar da Silveira Jr., proíbe a operação de aeroportos no perímetro urbano, num raio de 7km a partir do centro da cidade, nos Municípios com mais de 1 milhão de habitantes do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 16/3/2006, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, "a", Regimento Interno, examinar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposta.

#### Fundamentação

A proposta, embora meritória, versa sobre matéria da competência administrativa e legislativa da União, ao proibir a operação de aeroportos no perímetro urbano, num raio de 7km a partir do centro, nas cidades mineiras com mais de 1 milhão de habitantes.

A esse respeito, dispõem a alínea "c" do inciso XII do art. 21 e o inciso XI do art. 22 da Constituição da República:

"Art. 21 – Compete à União:

I - (...)

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) (...)

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;".

"Art. 22 – Compete privativamente à União legislar sobre:

I - (...)

XI – trânsito e transporte;".

Observa-se, com efeito, que o transporte aéreo compete ao poder público federal, razão pela qual deve a União não só prestar o serviço, mas também, em igual medida, estabelecer as normas que dispõem sobre o seu funcionamento, o que inclui, entre outras coisas, a definição dos critérios normativos para que a atividade seja desempenhada com segurança.

Se a União, titular do serviço, ficar submetida às regras estaduais para desempenhar suas missões constitucionais, restará ferido o princípio da autonomia política das unidades federativas, expresso no art. 18 da Constituição da República. A Constituição assegura autonomia aos entes políticos da Federação para que executem serviços próprios segundo normas por eles mesmos definidas.

Sendo os aeroportos o ponto de partida e de chegada das aeronaves, a exemplo das rodoviárias no que tange ao transporte terrestre, somente a União pode fixar normas sobre a sua localização.

#### Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 3.040/2006.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Sebastião Costa - Adelmo Carneiro Leão.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.182/2006

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em epígrafe "dispõe sobre a celebração de parcerias entre o poder público e entidades e organizações de assistência social, para a execução de ações no âmbito da política de assistência social".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 13/4/2006, foi a proposição distribuída a esta Comissão e às Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Inicialmente, cabe a esta Comissão examinar, em caráter preliminar, os aspectos jurídicos, constitucionais e legais da matéria, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto de lei em análise dispõe sobre a celebração de convênios entre o Poder Executivo e entidades e organizações de assistência social visando à execução de ações nesse campo.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o projeto vem em momento particularmente importante para a política de assistência social no Estado, uma vez que, em 15/7/2005, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS –, por meio da Resolução nº 130, aprovou a Norma Operacional Básica da Assistência Social – Nob-Suas –, que consagra os eixos estruturantes para a realização do pacto a ser efetivado entre os três entes da Federação e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação, visando à implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social – Suas – no Brasil.

Conforme se depreende da análise da proposição, percebe-se a pretensão de traçar diretrizes e estabelecer parâmetros gerais para a celebração dos referidos convênios no Estado. A esse respeito, faz-se necessário tecer algumas considerações, nos limites da competência desta Comissão.

A Constituição Federal, no título que trata da ordem social, dedicou todo um capítulo à seguridade social, disciplinando a matéria nos arts. 194 a 204. Nos termos do primeiro, "a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social". Note-se que a assistência social integra o tripé da seguridade social, que foi constitucionalmente subdividida em normas sobre a saúde, a previdência e a assistência social.

A competência para legislar sobre seguridade social é privativa da União, nos termos do art. 22, XXIII, da Constituição Federal. A esse respeito, importa esclarecer que, segundo o art. 204, I, da Carta Magna, as ações governamentais, no que toca à assistência social, serão organizadas com base na descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social.

A União, fazendo uso de sua competência constitucional, editou, em 7/12/93, a Lei Federal nº 8.742, mais conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social – Loas. Tal norma traça as diretrizes da política nacional, a serem seguidas por todos os entes federados, e determina, expressamente, em seu art. 11, que as ações de assistência social nas três esferas de governo sejam realizadas de forma articulada, cabendo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a coordenação e a execução dos programas, em suas respectivas áreas.

Percebe-se, assim, que ao Estado compete a execução das políticas de assistência social, podendo ele legislar para organizar a sua atuação nesse campo, observada a legislação federal. Atento a essa competência, o legislador mineiro editou a Lei nº 12.262, de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social e cria o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas.

Dessa maneira, não nos afigura razoável a afirmação de que o Estado não tem competência para legislar sobre assistência social. Ademais, tal tese não encontra respaldo ao se proceder a uma interpretação sistemática da Constituição Federal. Nesse sentido, cumpre-nos transcrever o art. 203 da Carta Magna:

"Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

O Estado pode legislar sobre as matérias que a Constituição Federal lhe reservou explicitamente, como, por exemplo, proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e proteção à infância e à juventude, conforme preceituam os incisos XIV e XV do art. 24.

Nessa perspectiva, entendemos que não existe óbice constitucional à tramitação da matéria. Ademais, trata-se de normas relativas à celebração de convênios entre o Estado e entidades e organizações de assistência social para a execução de ações nesse campo.

A esse respeito, é importante esclarecer que o projeto não contém uma autorização para que o Poder Executivo firme convênio com as referidas entidades, mas estabelece diretrizes e parâmetros gerais para a celebração dos convênios.

De fato, conforme já foi salientado reiteradas vezes por esta Comissão, o Poder Legislativo não tem competência para editar norma autorizando o Executivo a firmar convênio, uma vez que a celebração de convênio é atividade de caráter eminentemente administrativo, sendo, portanto, da competência deste último. Nesse sentido, dispõe a Carta mineira, no art. 90, XVI, que compete privativamente ao Governador do Estado celebrar convênio com entidade de direito público ou privado.

Por ser oportuno, ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 165, publicada no "Diário da Justiça" de 26/9/97, decidiu que o Executivo não necessita da autorização do Legislativo para firmar convênios, suspendendo a eficácia do inciso XXV do art. 62 da Constituição Estadual, o qual determinava que competia à Assembléia Legislativa "autorizar celebração de convênio pelo Governo do Estado com entidade de direito público ou privado e ratificar o que, por motivo de urgência, ou de interesse público, for efetivado sem essa autorização, desde que encaminhado à Assembléia Legislativa nos dez dias subseqüentes à sua celebração".

Entretanto, nada impede que o legislador edite norma que contenha diretrizes para a celebração de convênios no âmbito do Estado.

A Lei Orgânica da Assistência Social já previu, em seu art. 10, a possibilidade de celebração de convênio entre os entes federados e as entidades de organização social, estabelecendo que "a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos". E, em seu art. 3º, preceitua que consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por aquela lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

Em já consagrada conceituação, Hely Lopes Meirelles define convênios como "acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes" ("Direito Administrativo Brasileiro", 26ª edição, p. 377).

Na lição de Marçal Justen Filho, rigorosamente, a categoria do contrato administrativo abrange até mesmo a figura do convênio, que se sujeita a regime jurídico próprio. Em suas palavras, "o convênio consiste numa avença em que dois ou mais sujeitos, sendo ao menos um deles integrante da Administração Pública, comprometem-se a atuar de modo conjugado para a satisfação de necessidades de interesse coletivo, sem intento de cunho lucrativo. A característica do convênio reside na ausência de interesse especulativo de todas as partes, que atuam harmonicamente para o bem comum" ("Curso de Direito Administrativo", p. 286). Assim, vale ressaltar que o convênio está disciplinado, de modo genérico, no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93.

Essa lei institui normas gerais sobre licitação e contratação administrativa, decorrendo diretamente do art. 22, XXVII, da Constituição Federal, segundo o qual compete privativamente à União legislar sobre "normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedade de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III".

Note-se que a Constituição Federal reserva à União a competência privativa para editar normas gerais sobre licitação e contratação administrativa em todas as suas modalidades. Isso significa que o Estado tem competência legislativa específica para disciplinar a matéria, podendo, assim, suplementar a legislação federal para atender às suas peculiaridades.

O projeto em exame, ao pretender disciplinar especificamente a celebração de convênios na área da assistência social no Estado, sem perder de vista a legislação federal pertinente, destinada a veicular normas gerais, notadamente o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, traduz a vontade constitucional. Assim, vale lembrar que o legislador mineiro já editou norma semelhante: a Lei nº 15.299, de 9/8/2004, que dispõe sobre a realização de convênio entre o Estado e as Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – Apacs.

É também importante esclarecer que, ao estabelecer diretrizes e parâmetros gerais, a serem observados na celebração dos convênios, o legislador não desrespeita o princípio da separação e independência dos Poderes, por não invadir a seara de competência do Executivo e

eliminar toda e qualquer liberdade deste Poder. Assim, cabe ao Poder Executivo decidir, segundo a sua discricionariedade, balizada por critérios de oportunidade e conveniência, a respeito da celebração ou não de convênios, os quais, uma vez celebrados, deverão observar os parâmetros gerais, traçados pela legislação vigente.

A respeito deste ponto, convém ainda ressaltar que a Lei nº 12.262, de 1996, determina que compete ao Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – aprovar os critérios para a celebração dos contratos ou convênios entre os órgãos governamentais e não governamentais na área da assistência social. Daí se extrai que existe órgão técnico na estrutura organizacional do Poder Executivo encarregado da aprovação de critérios específicos para a celebração de convênios na área da assistência social. Isso, no entanto, como já foi enfatizado, não impede que o legislador estabeleça diretrizes e parâmetros gerais. Com efeito, resguarda-se a margem de liberdade do Executivo a fim de que integre, a seu critério, a norma jurídica diante dos casos concretos.

Dessa maneira, à luz da fundamentação apresentada, entendemos que não existem óbices de natureza jurídica, constitucional e legal à tramitação da matéria. Contudo, julgamos oportuna a apresentação do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado, com vistas a adequar a proposição à técnica legislativa e a suprimir o alto grau de detalhamento de algumas questões, o que não se coaduna com a natureza da disciplina que se pretende instituir.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.182/2006 na forma do Substitutivo nº 1.

#### Substitutivo nº 1

Dispõe sobre a celebração de convênios entre o Estado e entidades e organizações de assistência social.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social para a realização de ações na área da assistência social, em conformidade com o Plano Estadual de Assistência Social aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas –, observada a legislação pertinente e o disposto nesta lei.

§ 1º – Consideram-se entidades e organizações de assistência social, para os fins desta lei, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos destinatários das ações assistenciais, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

§ 2º – Para os efeitos desta lei, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, Conselheiros, Diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Art. 2º – As ações de que trata o "caput" do art. 1º desta lei têm por objetivos primordiais:

I – o amparo à criança e ao adolescente carente;

II – o amparo ao idoso carente;

III – o amparo à pessoa portadora de deficiência, a promoção de sua habilitação profissional e de sua integração à vida comunitária e ao mercado de trabalho;

IV – o amparo à família carente e a promoção da integração de seus membros ao mercado de trabalho.

Art. 3º – A celebração e execução dos convênios de que trata esta lei regem-se pelas seguintes diretrizes:

I – primazia do atendimento às necessidades sociais;

II – eficiência na execução das ações assistenciais e no emprego dos recursos públicos;

III – qualidade na prestação dos serviços;

IV – respeito aos direitos dos destinatários das ações, sendo vedada a comprovação vexatória de necessidade;

V – respeito aos direitos dos agentes privados responsáveis pelas ações;

VI – igualdade de direito de acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza;

VII – responsabilidades social e fiscal;

VIII – divulgação ampla das ações assistenciais, bem como dos recursos concedidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão;

IX – complementaridade entre poder público e entidades e organizações de assistência social.

Art. 4º – Para firmar convênio com o Poder Executivo, nos termos desta lei, a entidade deverá:

I – estar cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município em que for registrada ou no Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas –, quando for o caso;

II – estar em dia com a prestação de contas de recursos públicos recebidos em decorrência de contrato, convênio ou outro instrumento congênere, junto ao órgão ou entidade competente;

III – apresentar plano de trabalho, que deverá ser aprovado pelo Ceas.

Art. 5º – O plano de trabalho proposto pela entidade deverá conter as seguintes informações, entre outras a critério do Ceas:

I – razões que justifiquem a celebração do convênio;

II – descrição completa do objeto a ser executado;

III – descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

IV – cronograma de execução do objeto;

V – cronograma de desembolso;

VI – plano de aplicação dos recursos financeiros.

Art. 6º – São cláusulas essenciais do termo de convênio firmado entre o Poder Executivo e as entidades de que trata esta lei:

I - a do objeto, que conterá a especificação do plano de trabalho proposto pela entidade;

II - a de estipulação das metas a serem atingidas e do cronograma;

III - a de previsão de receitas e despesas a serem realizadas em seu cumprimento;

IV - a que estabelece os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes signatárias.

Art. 7º – São deveres da entidade conveniada:

I – aplicar os recursos em conformidade com o plano aprovado pelo Ceas;

II – prestar contas ao Ceas da aplicação dos recursos recebidos;

III – divulgar, na comunidade, os valores dos recursos recebidos e a prestação de contas de sua aplicação, com periodicidade não superior a seis meses.

Art. 8º – São responsabilidades do Poder Executivo na execução dos convênios de que trata esta lei:

I – o repasse de recursos, nos termos ajustados;

II – a atuação complementar e solidária;

III – a fiscalização e o acompanhamento da gestão dos recursos, bem como do desempenho da entidade e dos ganhos sociais.

Art. 9º – É vedada a transferência de recursos públicos para a execução de convênio de que trata esta lei antes da aprovação do plano de trabalho pelo Ceas, da assinatura do termo de convênio pelas partes e da publicação do extrato do termo de convênio no órgão oficial do Estado.

Art. 10 – O disposto nesta lei aplica-se, no que couber, aos convênios que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos e aos convênios que não impliquem repasse de recursos públicos.

Art. 11 – Aplica-se à celebração dos convênios de que trata esta lei a legislação estadual e federal pertinente, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gustavo Corrêa - Adelmo Carneiro Leão.

Parecer para 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.252/2006

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 571/2006, o Governador do Estado enviou a esta Casa o projeto de lei em epígrafe, que visa a autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Alfenas o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 4/5/2006 e encaminhada a esta Comissão, a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

Trata a proposição de conferir a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Alfenas um imóvel constituído de terreno com área de 10.000m<sup>2</sup>, incorporado ao patrimônio do Estado em 1951 por doação do mesmo Município, para a construção de uma unidade escolar. No local funcionou a Escola Estadual do Bairro São Tomé, depois municipalizada com o mesmo nome e hoje desativada.

Estando o imóvel ocioso, pleiteia agora a administração municipal aproveitá-lo para a construção do Núcleo Municipal de Educação Ambiental, projeto só viável com a sua transferência ao patrimônio municipal.

A matéria deve observar a Constituição mineira, no art. 18, que exige autorização legislativa para alienação de bem imóvel do Estado. É, no âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, no art. 17, inciso I, que impõe, além da referida autorização, a necessidade de existência de interesse público devidamente justificado. Essa exigência está plenamente atendida, de acordo com a finalidade expressa no parágrafo único do art. 1º do projeto, a citada construção do Núcleo de Educação Ambiental.

Também na defesa do interesse coletivo, o art. 2º da proposição determina que o bem reverterá ao patrimônio do Estado, se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A proposição não apresenta, pois, óbice à sua tramitação nesta Casa.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 3.252/2006, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Adelmo Carneiro Leão - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.253/2006

Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

Por meio da Mensagem nº 573/2006, o Governador do Estado enviou a esta Casa o Projeto de Lei nº 3.253/2006, que visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco de Paula o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 4/5/2006 e distribuída a esta Comissão, a quem compete examiná-la preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em análise tem como objetivo conceder autorização legislativa ao Executivo para transferência de bem público do Estado para Município, o qual se constitui de terreno com área de 10.100,00m<sup>2</sup>, localizado no lugar denominado Mata do Cintra, Município de São Francisco de Paula, registrado sob o nº 18.454, a fls. 12 do Livro 3-V, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira, incorporado ao patrimônio do Estado em 1955 por doação de particulares.

No local funcionou durante anos a Escola Estadual Mata do Cintra, que, após a sua municipalização, teve o respectivo imóvel cedido àquele Município, que ali mantém atividades diversas, todas ligadas aos setores educacional, cultural e social.

Na ordem constitucional, o art. 18 da Carta mineira exige a autorização legislativa para a alienação de bens imóveis públicos. No plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, reforça tal exigência, subordinando o contrato ao atendimento do interesse público.

Pretende-se, com a apresentação do projeto em exame, em atendimento ao Executivo local, destinar a referida área à implantação de um centro comunitário de múltiplo uso, ampliando dessa forma a sua utilização, medida viável somente com a incorporação do imóvel ao patrimônio municipal. Tal finalidade, condicionante da doação, está formalizada no parágrafo único do art. 1º do projeto, o que vem atender ao interesse da coletividade.

Mesmo sendo o bem transferido a outro entre da Federação, o respectivo contrato deve ser revestido de garantia. Esta, no presente caso, está prevista no art. 2º do projeto, que estabelece o retorno do imóvel ao patrimônio da entidade doadora se, no prazo avençado, não lhe for dada a destinação prevista.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.253/2006.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adeldo Carneiro Leão, relator - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.791/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sávio Souza Cruz, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Mesquita o imóvel que especifica.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 10/11/2005 e encaminhada a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme estabelecem os arts. 102, III, "a", e 188 do Regimento Interno.

Em 20/9/2005, a relatoria baixou a matéria em diligência ao Secretário de Planejamento e Gestão, a fim de que se manifestasse sobre a pretendida alienação.

Atendido o pedido de diligência, por intermédio da Nota Técnica nº 60/2005, passamos a exarar o parecer.

Fundamentação

Trata a proposição sob comento de conferir a necessária autorização legislativa para que se faça transferência da titularidade de bem público ao patrimônio do Município de Mesquita, o qual se constitui de terreno com área de 2.270m<sup>2</sup>, doado ao Estado por aquele Município, em 1981, sem que fosse imposto, contudo, no instrumento público de doação, nenhum encargo ao donatário.

Ressalte-se que o projeto não contém cláusula de destinação do imóvel, embora o Prefeito Municipal de Mesquita tenha informado, em ofício dirigido ao autor da matéria e datado de 19/10/2005, que pretende utilizá-lo para a construção da sede da administração municipal.

Cumprido ressaltar que, de acordo com o estatuído no art. 18 da Constituição mineira, é necessária a autorização legislativa para a alienação de bens imóveis públicos.

No plano infraconstitucional, o art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 - que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública -, acrescenta a exigência de que, para a transferência de tais bens, a citada autorização esteja subordinada ao atendimento do interesse público.

Importa esclarecer que a Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio da citada nota técnica, declarou-se contrária à pretendida transferência de domínio, tendo em vista que a Polícia Civil do Estado, órgão ao qual o imóvel se encontra vinculado, tem projetos para a sua utilização. Assim, será mais bem atendido o interesse coletivo, pré-requisito para transferência de bem público.

Esse posicionamento contrário à doação não pode ser desconsiderado, pois a proposição sob análise tem caráter meramente autorizativo, uma vez que a alienação de bem público é ato reservado ao Governador do Estado, conforme dispõe o art. 90, inciso XIV, da Carta Estadual.

Com efeito, esses dispositivos atribuem ao Chefe do Executivo a competência privativa de dispor sobre a organização e a atividade desse Poder. Disso decorre que, se porventura a proposição em exame vier a tornar-se lei, aquela autoridade, por dispor de poder discricionário na tomada de ações administrativas, poderá adotar ou não a medida nela consubstanciada. E, diante da manifestação da referida Secretaria de Estado, feita em seu nome, certamente ele não a adotará, e, conseqüentemente, a futura lei se tornará inócua.

Tendo em vista essas considerações, entendemos que dar prosseguimento à tramitação do projeto de lei em apreciação constitui ato que contraria o princípio da razoabilidade, de que se deve revestir a norma jurídica.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.791/2005.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Adeldo Carneiro Leão, relator - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.643/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.643/2005, de autoria do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba - Cefet-RP - o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.643/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba – Cefet-RP – o imóvel que especifica e altera a Lei nº 15.178, de 16 junho de 2004, que define os limites de conservação da serra da Piedade.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Rio Pomba – Cefet-RP – terreno com área de 71.136m<sup>2</sup> (setenta e um mil cento e trinta e seis metros quadrados), situado na Rua José Virgílio, na localidade denominada Pastinho, no Município de Lima Duarte, a ser desmembrado de área composta por 127.380,50m<sup>2</sup> (cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta vírgula cinqüenta metros quadrados), registrada sob o nº 10.374, a fls. 127 do Livro 3-H, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção e ao funcionamento de uma Unidade Descentralizada de Ensino – Uned – do Cefet-RP, no Município de Lima Duarte.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 15.178, de 16 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

Parágrafo único – As coordenadas a que se refere o "caput" deste artigo delimitam uma área de 1.947,49ha (um mil novecentos e quarenta e sete vírgula quarenta e nove hectares) e um perímetro de 29.316,31m (vinte e nove mil trezentos e dezesseis vírgula trinta e um metros).".

Art. 4º – O Anexo da Lei nº 15.178, de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Edson Rezende, relator - Marlos Fernandes.

#### ANEXO

(a que se refere o art. 4º da Lei nº ..., de ... de ... de 2006)

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei nº 15.178, de 16 de junho de 2004)

Ponto	Coordenada Norte	Coordenada Leste
1	7.808.755,13	636.685,82
2	7.808.448,60	637.187,76
3	7.808.018,10	637.425,43
4	7.807.578,24	637.352,76
5	7.807.468,68	637.272,66
6	7.807.427,11	637.089,30
7	7.807.452,92	636.840,79
8	7.807.541,11	636.473,04
9	7.807.553,76	636.391,69
10	7.807.693,79	636.192,49

11	7.807.531,70	635.696,36
12	7.807.324,65	635.308,81
13	7.807.179,03	634.992,96
14	7.807.170,47	634.855,21
15	7.807.191,99	634.529,75
16	7.807.064,65	634.503,93
17	7.806.856,78	634.203,20
18	7.806.681,90	633.496,06
19	7.806.662,48	633.206,66
20	7.806.523,82	632.932,91
21	7.806.247,58	632.568,62
22	7.806.052,30	632.886,78
23	7.805.894,39	634.522,38
24	7.805.939,40	636.336,61
25	7.806.161,21	636.372,70
26	7.806.300,67	636.812, 23
27	7.806.389,90	636.878, 07
28	7.806.407,33	637.484,29
29	7.806.011,91	637.503,54
30	7.806.003,03	637.782,66
31	7.806.340,80	637.892,82
32	7.806.372,49	638.397,36
33	7.806.052,34	638.432,31
34	7.805.957,60	638.504,38

35	7.805.896,97	638.800,26
36	7.806.178,88	639.187,72
37	7.806.258,14	639.711,61
38	7.807.211,71	639.277,82
39	7.807.323,84	639.501,04
40	7.807.752,30	639.758,77
41	7.807.644,40	640.253,13
42	7.808.064,77	640.206,07
43	7.808.580,57	640.288,67
44	7.810.764,16	642.849,86
45	7.811.090,07	642.648,80
46	7.811.063,54	642.413,62
47	7.810.326,89	638.300,82
48	7.809.963,85	638.013,47
49	7.809.642,67	638.118,07
50	7.809.416,27	637.434,38
51	7.809.279,43	637.153,27

Parecer sobre o Requerimento Nº 6.607/2006

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão Especial dos Resíduos Sólidos, por meio da proposição em exame, solicita à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ao Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam - pedido de "cópia de inteiro teor do processo de licenciamento ambiental do Aterro Sanitário de Belo Horizonte, do Parque Francisco Lins do Rego, construído com resíduos sólidos sobre a Lagoa da Pampulha e do aterro sanitário construído pela empresa Queiroz Galvão, no Município de Sabará, com as suas respectivas licenças ambientais em vigência".

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 19/5/2006 e encaminhada à Mesa da Assembléia, a fim de receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

No tocante à iniciativa, a proposição em tela ampara-se na Constituição Estadual, cujo § 3º do art. 54 confere à Assembléia Legislativa a competência de encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta. De acordo com o mesmo dispositivo, a recusa ou o não-atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A matéria em causa está sujeita a controle e fiscalização da Assembléia, pois a Feam é entidade da administração indireta, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e tem como atribuições, entre outras, a responsabilidade pelo

licenciamento e pela fiscalização ambiental das atividades de mineração no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Além disso, a Comissão Especial dos Resíduos Sólidos, autora do requerimento, foi instalada para, no prazo de 60 dias, discutir e debater o gerenciamento de resíduos sólidos e de todos os aspectos que possam se relacionar ao tema "lixo" no Estado de Minas Gerais.

Daí a necessidade de que ela tenha acesso à documentação solicitada, para então poder emitir juízo sobre o assunto e tomar as providências que julgar necessárias.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 6.607/2006.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 23 de maio de 2006.

Mauri Torres, Presidente - Fábio Avelar, relator - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento.

#### EMENDA Nº 1 ao projeto de lei nº 3.255/2006

Acrescente-se onde convier:

"... - destina-se o valor de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais) à Rede SOS Racismo de Minas Gerais, para formação de um corpo técnico de psicólogos e advogados para atendimento à comunidade discriminada, capacitação e treinamento acadêmicos em direito e o fomento de seminários para a conscientização de funcionários e particulares visando à eliminação da violação dos direitos humanos no Estado."

Sala das Comissões, 23 de maio de 2006.

Maria Tereza Lara

Justificação: Esta proposta de emenda é uma solicitação de Rede SOS Racismo no Estado, que pleiteia ampliar sua área de atuação no Estado, seja no atendimento à comunidade discriminada, no fomento de seminários, na capacitação e treinamento de acadêmicos em direito e na formação de um corpo técnico de psicólogos e advogados.

### CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

#### CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 25/5/2006, a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Do Sr. Bonifácio de Andrada, Deputado Federal, agradecendo o envio de ofício que encaminhou cópia da Declaração Final do VI Fórum Parlamentar Mundial.

Do Sr. Eduardo Carone Costa, Presidente do Tribunal de Contas, agradecendo pela atenção que recebeu nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.006/2006. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 3.006/2006.)

Do Sr. Antônio Edwaldo Costa Dunga, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba (SP), encaminhando cópia de moção do Vereador Dr. Jaime, aprovada por essa Casa, na qual se repudia projeto de lei, em tramitação na Câmara dos Deputados, que legaliza o aborto. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Da Sra. Maria Celeste Moraes Guimarães, Auditora-Geral do Estado, encaminhando os Relatórios de Auditoria da Execução do Orçamento e de Avaliação Social dos Programas Governamentais referentes ao exercício de 2005. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Cel. PM Reinaldo Martins, Subchefe do Estado-Maior da PMMG, solicitando, em atenção ao Requerimento nº 6.303/2006, da Comissão de Direitos Humanos, o envio das notas taquigráficas referentes à denúncia mencionada nessa proposição.

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, encaminhando parecer do DER-MG sobre o Projeto de Lei nº 3.166/2006, em atenção a pedido de diligência formulado pela Comissão de Constituição e Justiça. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 3.166/2006.)

Do Sr. Marcelo Franco, Secretário Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.518/2006, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Ricardo Mendanha Ladeira, Diretor-Presidente da BHTRANS, indicando os nomes dos Srs. Euler João Geraldo da Silva, Assessor da Presidência, e Márcio Cerqueira Batitucci, Coordenador de Meio Ambiente e Qualidade, para acompanharem todas as reuniões ordinárias da Comissão Especial do Protocolo de Quioto. (- À Comissão Especial do Protocolo de Quioto.)

Do Sr. Antônio Luiz Musa de Noronha, Superintendente Central de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão, solicitando esclarecimentos e prestando informações a respeito do Requerimento nº 5.987/2006.

Do Sr. Jarbas Ribeiro de Assis Júnior, Diretor-Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, encaminhando edição atualizada da "Constituição do Estado do Espírito Santo".

Do Sr. Andrew Robalinho da Silva Filho, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, comunicando a aprovação, em

assembléia geral, de moção de aplauso e agradecimento ao Sr. Leopoldo Portela Júnior, Presidente dessa Associação.

Do Sr. José Márcio Barros, da Diretoria de Arte e Cultura da PUC Minas, enviando o "Anuário 2005" de sua Diretoria de Arte e Cultura. (- À Comissão de Educação.)

Da Logiguarda-Guarda de Veículos e Equipamentos Ltda., em que agradece convite para participação em reunião da Comissão de Segurança Pública. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Rodrigo José dos Santos, Coordenador Executivo da Associação dos Fabricantes de Refrigerantes do Brasil, encaminhando cópia de comunicado referente à carga tributária incidente sobre o setor de refrigerantes. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

#### CARTÃO

Do Sr. Robson Braga de Andrade, Presidente do Sistema Fiemg, encaminhando o Fiemg Index - Relatório da Pesquisa Indicadores Industriais e o Fiemg Comex - Estatísticas do Comércio Exterior de Minas Gerais. (- À Comissão de Turismo.)

### PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

#### 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATIVA

Discursos Proferidos em 23/5/2006

A Deputada Jô Moraes - Sr. Presidente, caros Deputados e caras Deputadas, trago aqui uma preocupação que se refere não somente à situação de uma região do Estado, mas também à própria perspectiva de desenvolvimento sustentável de Minas Gerais. O Deputado Laudelino Augusto é testemunha disso. Quando se trata das questões ambientais, muitas vezes há uma falsa polarização num sentido de radicalidade dos que defendem a preservação ambiental e certa afronta ao desenvolvimento sustentável daqueles que não compreendem que o crescimento deste Estado deve levar em conta a perspectiva de preservação ambiental. Deputado Laudelino Augusto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, falo isso porque V. Exa. é também da região do Sul de Minas.

Estive em Três Corações para participar de uma discussão com ambientalistas, Vereadores e pessoas da comunidade. Fiquei preocupada e estarecida com a denúncia que me foi apresentada de certo atentado à preservação ambiental e à história dessa cidade, que inclui não apenas um passado de desenvolvimento e de preocupação com suas características particulares, mas, sobretudo, um futuro que pode estar ameaçado por medidas administrativas que não correspondem às necessidades de uma consciência ambiental deste Estado.

Deputado Laudelino Augusto, hoje vivemos uma situação esdrúxula. Três Corações tinha em sua praça central sete palmeiras imperiais e ainda tem acácias, falsos paus-brasil ameaçados e uma série de outras árvores, em torno das quais se constitui a população da cidade. Não foi espanto pela denúncia recebida que a administração municipal, em nome de construir um novo projeto paisagístico, com a idéia da ameaça da queda das folhas, destruiu e cortou sete palmeiras imperiais. A única que está em pé se localiza no pátio da igreja, cuja preservação está sob as bênçãos - sabe Deus até quando - do pároco, que disse: "A palmeira da minha matriz não será cortada.". Às vezes, imaginamos que falar de palmeiras imperiais pode ser algo extemporâneo. Porém, nessa cidade foram cortados e dizimados 400m a 500m de mata ciliar do Rio Verde. Deputado Laudelino Augusto, em nome de quê? De um projeto de urbanização do Rio Verde.

A população do Sul de Minas sabe, promove e absorve um grande desenvolvimento. É uma das regiões que mais se expande. Seu desenvolvimento industrial e perspectiva de ampliação da economia são uma realidade. É fato também que, nessa região, a economia se desenvolve com a preservação das suas águas e cascatas. O desenvolvimento não pode sacrificar exatamente o que existe de melhor, principalmente na perspectiva da exploração turística daquela região.

Estivemos em Três Corações e ficamos impactados, porque a própria Colônia Santa Fé, que é uma área florestal pertencente à Fhemig, também está tendo suas árvores dizimadas. Não compreendemos por que se faz uma administração sem se discutir com a comunidade e com a sociedade. Por que têm de ser devastadas as riquezas naturais mais caras para a população de Três Corações?

Estavam lá mulheres, donas de casa, caminhando com suas crianças e dizendo: "Meu Deus, o que era uma imagem na nossa infância acabou". Deputado Laudelino Augusto, em nome de que se faz isso? Dirijo-me a V. Exa., Deputado Laudelino Augusto, por saber que V. Exa. acaba de aprovar, com o Deputado Paulo Piau e outros membros da comissão, uma audiência pública com esse objetivo, para que se apure a verdade antes que se destrua tudo.

No projeto apresentado à comunidade, dizia-se que as árvores estavam sendo cortadas em função de estarem contaminadas por um fungo, portanto poderiam cair na cabeça dos passantes. A Universidade de Lavras fez a análise de um pedaço levado por ambientalistas de Três Corações, para verificar a presença de fungos nas árvores cortadas. Essa universidade, que tem a sua capacidade científica testada em todo o processo de construção da sua formação científica acadêmica, demonstrou que não havia a presença de fungos nas árvores cortadas.

É por isso que nos preocupamos, Deputados. Compreendemos a discussão sobre uma forma de desenvolvimento para a região Sul de Minas, assim como para outras regiões do Estado, com a visão de que são necessários o desenvolvimento e a ampliação da perspectiva econômica das cidades do interior, que, muitas vezes, deslocam a sua população para centros médios e para a Capital pelo fato de não terem alternativas. Compreendemos, da mesma forma, o desenvolvimento do turismo, que é uma das perspectivas que a região Sul de Minas vem acrescentando ao seu processo de desenvolvimento. No entanto, não podemos imaginar esse desenvolvimento sacrificando as riquezas naturais.

Sras. e Srs. Deputados, o Rio Verde é o alimentador de toda a região, pois leva para lá os recursos minerais que vêm das montanhas, e é com esses recursos que se desenvolve a agricultura da região.

Deixo registrado aqui, portanto, caros Deputados, que, ao tratar de um problema localizado em uma região, estamos pensando globalmente. Nesse caso específico, não se trata apenas de palmeiras imperiais. Chocou-me profundamente saber que as palmeiras imperiais foram cortadas para serem plantadas novas palmeiras reais.

É preciso lembrar que há uma história e uma memória nas cidades, que não podemos sacrificar, não se sabe em nome de que, de um projeto paisagístico, de um projeto de urbanização do Rio Verde; não sabemos quais as razões apresentadas para destruir esse processo.

Deputado Laudelino Augusto, essa audiência que V. Exa. e os demais Deputados da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

convocaram e aprovaram é de valor para que, no processo de construção de um novo modelo de desenvolvimento econômico para Minas Gerais, possamos ter em conta que a preservação ambiental é parte da preservação humana, uma vez que a qualidade de vida é um elemento essencial para a sociedade dos homens e mulheres desta nossa Minas Gerais.

O Deputado Laudelino Augusto (em aparte)\* - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, como a Deputada Jô Moraes disse, já foi aprovada a audiência pública. Estamos com a agenda bem complicada na nossa Comissão e, enquanto não a marcamos e não a realizamos lá no local - de preferência -, ou mesmo aqui na Assembléia, solicitamos, por meio da Comissão, informações ao Codema local, ao Ministério Público - alegaram que havia termo de ajuste de conduta - aos Vereadores, à Comissão de Meio Ambiente, às Ongs locais e às entidades da região.

É interessante a preocupação da própria população. Foi feito um manifesto no dia em que estavam cometendo o crime de cortar aquelas palmeiras daquela maneira.

Quereria aproveitar o momento para dizer que estão chegando mais denúncias e preocupações. O próprio Deputado Paulo Piau, no dia da aprovação, citou outros exemplos, e já recebemos mais. Parece que, em outros Municípios também não se considera a questão ambiental nem a questão histórica do patrimônio público: essas praças e essas árvores que, de fato, compõem a paisagem e a história do Município. Isso mostra mais uma vez a importância de ouvirmos a população que quer participar.

A Deputada Jô Moraes deu esse testemunho, esteve presente no local. As pessoas compareceram, e estaremos fazendo essa audiência o mais breve possível. É uma pena não podermos dizer ainda sua data, pois o trabalho está bastante acumulado. Aguardaremos as respostas das entidades para, juntos, fazermos essa audiência, sem atropelos. O Município possui os órgãos responsáveis, e há também as universidades. Pedimos informações a esse respeito e alegamos que uma universidade teria dito que uma peça estava contaminada com fungos. Já quanto às outras, o laudo diz que estavam em perfeita forma, poderiam até ser recuperadas de algum problema ou outro.

Parabenizo a senhora por essa atitude, o que significa que está bem integrada à população como sua representante. Nós não substituímos o povo, mas o representamos, e a senhora faz um gesto importante quanto à representatividade para a Assembléia. Uniremos as forças para solucionarmos mais esse problema.

A Deputada Jô Moraes - Obrigada, Deputado Laudelino. Sr. Presidente, gostaria de concluir lembrando que devemos votar a lei orçamentária no final do ano. Devemos avaliar o PPAG e seus projetos estruturantes, além de fazer uma discussão do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI. Quando discutirmos esse projeto, devemos considerar que Minas são muitas, como disse Guimarães Rosa: a Minas do Norte, a Minas do Jequitinhonha, cujo sol faz com que as possibilidades e o desenvolvimento fiquem restritos, a Minas do Sul e a Minas do Noroeste, que tem um desenvolvimento agrícola bastante acentuado.

Devemos compreender que o nosso projeto de desenvolvimento para Minas tem que ser de sustentabilidade e de integração. As regiões mais providas de recursos devem sacrificar parte do seu processo de desenvolvimento para investir nas regiões mais pobres e carentes. Um projeto de desenvolvimento para Minas não é apenas um enfrentamento das desigualdades sociais. Queremos que, na discussão do orçamento para o próximo ano, possamos compreender que os investimentos têm de priorizar não só as áreas sociais, mas também a melhoria dos serviços e a valorização dos servidores públicos, inclusive nas regiões mais carentes. Também deve-se levar em conta que o enfrentamento das desigualdades sociais vem "pari passu" com o combate às desigualdades regionais, que faz com que Minas Gerais seja essa plenitude de potencialidades e possibilidades, alcançando, nesse momento, um crescimento industrial acelerado, com a elevação da arrecadação do seu ICMS em 55% de 2003 a 2006, mas tendo uma redução de 19% nos investimentos em segurança, saúde e educação. Temos de ficar atentos ao projeto de construção para essa nova Minas Gerais, estar alertas para a possibilidade da igualdade entre homens e mulheres, de norte a sul, para que possamos ter uma Minas fraterna, uma Minas do sonho de Tiradentes.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Viana - Srs. Presidente, Deputados e Deputadas, imprensa, funcionários da Casa, público presente e todos que nos assistem pela TV Assembléia, recebi em meu gabinete diversas reclamações nos últimos dias, seja por "e-mail", telefone ou visitas pessoais, inclusive do Sindicato dos Diretores e Assessores do Serviço Público de Minas Gerais - Sindap -, de que o salário dos seus servidores públicos aposentados, que desempenharam cargos de chefia e foram apostilados, não estão sendo reajustados.

Os titulares dos cartórios do extrajudicial - cartórios de registros -, aposentados pela Secretaria de Estado de Justiça, também não tiveram nenhum aumento real de vencimento.

Nos últimos 10 anos, o salário mínimo cresceu 329%, contra uma inflação de 147%. Como todos aqui presentes sabem, o salário mínimo vigente no Brasil ainda é considerado muito aquém das expectativas ideais. No entanto, o salário mínimo teve um aumento acima da inflação da última década, enquanto o salário do servidor público aposentado de Minas Gerais continuou inalterado nesse período. Agora, no governo Aécio Neves, houve um aumento por meio do plano de carreira e do último reajuste concedido ao servidor da ativa. Entretanto, lamentavelmente, o servidor inativo, que foi o sustentáculo das secretarias de Estado durante muito tempo, pelo fato de muitos chefiam seus departamentos; e também os funcionários dos cartórios de registros, que, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, antiga Secretaria do Interior e Justiça, contribuíram para o crescimento de nosso Estado, atualmente, idosos em sua maioria, estão passando por sérias dificuldades financeiras, praticamente relegados a uma categoria inferior. Sem direito a voz, não podem fazer reivindicações por intermédio de greve, e seus direitos continuam sendo lesados. Se todos são iguais perante a lei, eles teriam direito de ter, urgentemente, pelo menos percentual de aumento idêntico ao que está sendo dado aos demais servidores, pois tal medida deve ser tomada antes do dia 30 de junho, por estarmos em ano eleitoral.

Gostaria de falar também, aqui, sobre o direito de aposentadoria dos servidores desta Casa, que fazem parte do quadro suplementar - função pública.

Há muito tempo, acompanho e estou preocupado com esse assunto. Aliás, procurei o Conselheiro Sylo Costa, ex-Deputado desta Casa, para discutir mais detalhadamente sobre os servidores ocupantes de cargo de função pública na Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Também faz pouco tempo que o Conselheiro Sylo Costa me convidou para participar de uma sessão plenária daquele Tribunal, na qual foi emitido um parecer sobre o citado tema, e lá estive presente.

Os referidos servidores contribuíram com 3,5% sobre o total de suas remunerações, como custeio parcial a título de aposentadoria - fundo de aposentadoria -, nos termos da Resolução nº 5.171, de 12/7/96.

No parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sessão plenária do dia 5/4/2006, Consulta nº 707.879, o qual teve o Conselheiro Sylo Costa como relator, foi avaliado que os referidos servidores teriam direito à aposentadoria de acordo com o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 64/2002, que deverá ser custeada pelo Estado e paga pela própria Assembléia, nos moldes observados para o quadro efetivo, pois, se eles são detentores de direitos, vantagens e concessões inerentes ao exercício do cargo efetivo, excluída a estabilidade, deve ser a eles assegurado o direito à aposentadoria, conforme o referido artigo, pela efetividade e similaridade do trabalho desempenhado.

Por tudo isso, levando-se em consideração o efeito temporal, esse parecer foi aprovado pelo Tribunal de Contas por unanimidade e recebeu algumas justificativas de votos, que faço questão de mencionar.

O Conselheiro Elmo Braz diz o seguinte: 'É uma questão de justiça, Sr. Presidente. Há aproximadamente 18 anos, os servidores do Legislativo estão sentindo o gosto amargo de uma injustiça - 80% dos funcionários da Assembléia Legislativa foram efetivados em função pública, e uma minoria, como bem disse o Conselheiro Sylo Costa, deixou de ser efetivada. Todos são iguais perante a Lei. É uma questão de justiça e infelizmente, até hoje, esses funcionários estão ali lutando, estão desesperados, estão angustiados. Portanto eu não poderia, nesse momento, deixar de externar minha revolta contra esse estado de coisas que existe na Assembléia em relação a determinado número de funcionários. Mas, ouvindo atentamente o parecer do nobre Conselheiro Sylo Costa, digno relator, eu o cumprimento. Ele, realmente, está de parabéns. E de parabéns estão os funcionários, pois nasce uma esperança. Tenho certeza de que haverá o bom-senso e a sensibilidade do Presidente da Assembléia Legislativa. Ele vai, com muita garra, com muita determinação, resolver esse caso crucial, que está, ano a ano, trazendo sofrimento a todos aqueles funcionários. Sem dúvida alguma, esses funcionários que estão sendo prejudicados são o baluarte do Poder Legislativo de Minas Gerais. Portanto cumprimento o nobre Conselheiro Sylo Costa por seu parecer e tenho certeza, oxalá, de que, o mais rápido possível, irão trazer paz e harmonia a esses funcionários do Poder Legislativo.

E, neste momento, Sr. Presidente, se V. Exa. me permite, quero externar meus cumprimentos ao Deputado Doutor Viana.'

Já o Conselheiro Simão Pedro Toledo diz o seguinte: "Sr. Presidente, quero registrar que, por uma feliz coincidência, a relatoria desta consulta coube ao nosso eminente colega Conselheiro Sylo Costa, porque foi V.Exa. que, à época em que se cuidava do mesmo tema, aqui, neste Tribunal - estando na Presidência desta Corte -, remeteu o projeto de lei à Assembléia Legislativa, sendo de se destacar que V.Exa. adotou também critérios que o Tribunal de Justiça e o Ministério Público haviam adotado".

O Conselheiro Wanderley Avila justifica o seu voto da seguinte maneira: "Sr. Presidente, acompanho o voto do Relator e aproveito a oportunidade para cumprimentar o Conselheiro Sylo Costa e dizer que o seu pensamento, fundamentado na abalizada doutrina do Professor Cretella, é também o nosso pensamento. Externamos aqui, por várias vezes, o amor que temos à Assembléia Legislativa e, acima de tudo, aos funcionários que a compõem. E, neste momento, expressamos nosso reconhecimento em uma consulta respondida em tese e que vai dar condições ao Presidente daquela Casa Legislativa de tomar decisões alicerçado em sólida resposta desta Casa".

Pelo acima exposto, gostaria de solicitar ao Exmo. Presidente desta Casa que coloque o teor do referido parecer em prática, o mais rápido possível, para dar tranquilidade aos servidores desta Casa, detentores dos direitos ali analisados.

Finalizando, cito, nesta tribuna, importante matéria veiculada no jornal "Estado de Minas", no domingo último, dia 21/5/2006, sobre reserva de gás natural existente na Bacia do Rio São Francisco, mais precisamente nos Municípios de Buritizeiro, Santa Fé de Minas, São Romão e Montalvânia, localizada numa área estimada de 126.000km<sup>2</sup>, que seria suficiente para abastecer o Brasil durante 60 anos.

Será, talvez, o mesmo tipo de gás natural que vem gerando conflito e tensão entre o Brasil e a Bolívia, com o seu Presidente Evo Morales. O nosso Presidente Lula deveria, o mais rápido possível, voltar os seus olhos e os seus esforços para dentro do nosso próprio país. Quem sabe Minas Gerais poderia conter a solução, para suprir o País com tão disputado produto? Ainda segundo a reportagem, em declaração do Subsecretário de Desenvolvimento Mineral-metalúrgico e de Política Energética do governo mineiro, Fernando Lage, na área tem gás, só resta saber quanto e com qual potencialidade."

Por isso, solicito mais uma vez ao Presidente Lula e à sua equipe, responsável por esse setor, que autorize a Petrobras a fazer as análises e pesquisas o mais rápido possível, bem como a exploração do gás que temos em Minas Gerais. Sabemos que Deus dotou este país de grandes recursos naturais. É preciso explorá-los da melhor maneira possível, com responsabilidade econômica, social e ambiental.

É de suma importância transmitir essas informações. Que os departamentos do governo federal e a Petrobras invistam dentro do nosso país, e não lá fora, e gerem mais emprego e renda no Brasil, para que não precisemos sujeitar-nos às humilhações que temos vivido com as declarações do Presidente da Bolívia, uma humilhação perceptível por toda a comunidade mundial. Obrigado.

O Deputado Weliton Prado\* - Boa tarde a todos. Primeiramente, parabênizo os estudantes do movimento estudantil organizado de Teófilo Otôni, aqui presentes; o Gustavo, Presidente da União dos Estudantes Secundaristas de Teófilo Otôni; e o Tales, candidato a Vereador com apenas 18 anos, suplente de Vereador em Teófilo Otôni e Coordenador de Juventude da Prefeitura Municipal de Teófilo Otôni. O trabalho de base do movimento estudantil é muito importante. Aprovamos o projeto de utilidade pública para a União dos Estudantes de Teófilo Otôni, uma entidade histórica comprometida com a luta em defesa dos estudantes.

Em segundo lugar, farei uma cronologia da nossa luta contra a Taxa de Incêndio, pois os comerciantes e as indústrias já receberam o boleto e serão obrigados a pagar a taxa até o dia 31 de maio. Se não o fizerem, ficarão com débito junto ao Estado, sem possibilidade de regularizar sua documentação. Essa taxa é muito penosa, mais um sacrifício para os contribuintes. Conseguimos impedir cobrança da taxa residencial, mas infelizmente está sendo cobrada do comércio e da indústria.

No dia 18/9/2003, o Governador enviou à Assembléia um pacote com seis projetos, que intitulamos "tarifaço", instituindo taxas e aumentando tributos no Estado de Minas Gerais. O mais polêmico deles cria a Taxa de Incêndio, com o intuito de arrecadar recursos para investimentos no Corpo de Bombeiros - para residências cujo imóvel tem mais de 75m<sup>2</sup>, que pagariam R\$500,00; e para imóveis comerciais e industriais, cujo valor chega a R\$2.000,00. Lutamos muito e conseguimos revogar a cobrança da taxa residencial e da taxa para chamar a polícia. Se um policial fosse chamado, seria cobrada a taxa de R\$12,26, se ele fosse a pé; R\$15,03, se fosse de moto; e R\$26,00 por policial se fosse de carro. Tratava-se de uma cobrança descabida, a qual conseguimos revogar.

Além disso, votamos contra o aumento do IPVA para as motos e veículos utilitários, o qual chegou a mais de 100%. Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando um benefício é concedido a alguma empresa, deve ser feita a compensação. A Secretaria de Fazenda deu um desconto de 50% no IPVA e na Taxa de Licenciamento para as locadoras de veículos, mas aumentou o valor do IPVA dos veículos utilitários, principalmente motos, alguns dos quais chegaram a 100%, fazendo a compensação. Votamos contra esse projeto, mas infelizmente ele foi aprovado.

Prosseguindo na cronologia da Taxa de Incêndio, em 2/10/2003, o parecer favorável ao projeto que criou a Taxa de Incêndio tanto das residências quanto do comércio foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Naquele momento, eu representava o Bloco PT-PCdoB e fui o único a votar contra o referido parecer.

Em 14/10/2003, as Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária realizaram audiências para debater o projeto das taxas, com a ausência do Secretário de Fazenda, que foi apenas representado. Foi grande a luta para conseguirmos realizar as audiências.

Em 16/10/2003, o Secretário de Fazenda compareceu à Assembléia para defender, em reunião das comissões, os projetos que criavam e aumentavam taxas e impostos, entre eles, o mais polêmico: a Taxa de Incêndio.

Em 22/10/2003, o parecer favorável ao projeto que criou a Taxa de Incêndio foi aprovado na Comissão de Direito do Consumidor e do Contribuinte e seguiu para a Comissão de Segurança Pública.

Em 23/10/2003, o parecer favorável ao referido projeto foi aprovado na Comissão de Segurança Pública e seguiu para a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, que no mesmo dia, à noite, também aprovou seu parecer.

Em 29/10/2003, a discussão em Plenário do projeto que criou a Taxa de Incêndio foi encerrada com a apresentação de 51 emendas: 10 delas foram apresentadas por mim; consegui aprovar várias emendas supressivas, entre elas, a que acabava com a taxa para chamar a polícia e para fazer o boletim de ocorrência. Caso o cidadão precisasse fazer um BO, teria de pagar. Conseguimos também impedir a cobrança de taxa para tirar o atestado de antecedentes criminais.

Em 6/11/2003, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária aprova novo parecer ao projeto que cria taxas em Minas, entre elas, a de incêndio para residências e comércios, rejeitando as emendas da Oposição que acabavam com a taxa.

Em 10/11/2003, o projeto que cria a Taxa de Incêndio entrou na pauta do Plenário para ser votado. O Bloco PT-PCdoB iniciou a obstrução na tentativa de evitar sua votação.

Em 19/11/2003, a Assembléia aprovou o Projeto de Lei nº 1.078, que, entre outras taxas, instituiu a de incêndio. O Bloco PT-PCdoB obstruiu ao máximo a discussão e a votação, apresentando emendas e substitutivos para impedir sua aprovação, mas, infelizmente, não conseguimos sensibilizar a base do governo, e as taxas de aumento de IPVA para as motos e os veículos utilitários e de incêndio para residências, comércio e indústria foram aprovadas com grande apoio dos Deputados desta Casa.

Em 29/12/2003, o Governador sancionou a Lei nº 14.938, que cria a Taxa de Incêndio.

Em 2/1/2004, nós, do PT e do PCdoB, protocolizamos, depois de longa discussão, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - Adin - contra a Taxa de Incêndio.

Já em 12/4/2004, a Secretaria de Estado de Fazenda publicou resolução sobre a cobrança da Taxa de Incêndio em 64 cidades, com datas de vencimento de 26 a 30/4/2004 para as residências, e de 3 a 7/5/2004 para o comércio e a indústria, cujos valores poderiam chegar a até R\$2.000,00.

Cidades onde está sendo feita a cobrança: Alfenas, Araguari, Baldim, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Montes Claros, Nova Lima, Nova União, Ouro Preto, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Capim Branco, Confins, Contagem, Coronel Fabriciano, Diamantina, Divinópolis, Esmeraldas, Florestal, Governador Valadares, Ibirité, Igarapé, Ipatinga, Itaguara, Itajubá, Jaboticatubas, Juatuba, Juiz de Fora, Lagoa Santa, Lavras, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Pirapora, Pouso Alegre, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, Santana do Paraíso, São João del-Rei, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, São Sebastião do Paraíso, São José da Lapa, Sarzedo, Sete Lagoas, Teófilo Ottoni, Três Corações, Timóteo, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Varginha, Vespasiano e Taquaruçu de Minas. Na maioria dessas cidades, as residências, o comércio e a indústria já haviam recebido um boleto do governo do Estado cobrando a Taxa de Incêndio.

Praticamente durante todo o ano de 2004, debrucei-me sobre o assunto, denunciando e correndo o Estado inteiro, nas associações comerciais e em várias audiências públicas. Pressionado pela Oposição e pela opinião pública, o Governador anunciou a suspensão da Taxa de Incêndio para as residências, no dia 20/4/2004. E a Secretaria de Fazenda publicou resolução anunciada pelo Governador. Entretanto, a taxa não foi suspensa; apenas teve o prazo de pagamento postergado por um ano. Por consequência, a taxa deveria ser paga duas vezes em 2005. O Governador anunciou, em abril, a suspensão da cobrança, mas não poderia ter feito isso, pois já havia um projeto aprovado nesta Casa. E a Secretaria de Fazenda iria cobrá-la duas vezes, em 2005, dos contribuintes residenciais.

Lutamos muito, apresentamos um projeto de lei e emendas. Depois de muita luta, o Presidente, Deputado Mauri Torres, cuja decisão elogiei, acatou o nosso projeto e a nossa emenda, que foram aprovados. Assim, com o PMDB, conseguimos revogar a Taxa de Incêndio das residências. Essa é uma emenda que assinamos em conjunto com o PMDB. E a nossa Adin está tramitando ainda no STF, porque não há como uma taxa ser mensurada.

O que é taxa? Ao postarmos uma correspondência no correio, pagaremos uma taxa pelo serviço prestado. Se autenticarmos um documento, pagaremos pela autenticação. Então, não há como uma taxa ser mensurada. Essa taxa é totalmente inconstitucional, é indivisível e fere a Constituição do Estado e a Constituição Federal.

Nós não desistimos. Conseguimos uma vitória, a revogação da Taxa de Incêndio para as residências, e continuaremos a luta para revogar a taxa do comércio e da indústria, pois eles não agüentam mais tantos impostos e taxas.

Gostaria de agradecer à Presidência, na pessoa da Deputada Maria Olívia, e dizer que a mobilização de todos os setores produtivos, as associações comerciais, industriais e a Fiemg é muito importante, para que possamos sensibilizar o Governador, para que revogue essa taxa.

Infelizmente, os recursos arrecadados por essa taxa não estão indo para o Corpo de Bombeiros. Grande parte vai para o caixa único do Estado. Tentamos vinculá-los, e, infelizmente, isso não foi aprovado.

No mês passado, em Uberlândia, aconteceu um incêndio, e o Corpo de Bombeiros de lá não tinha uma escada Magirus. Precisaram pedir uma escada emprestada à Cemig e as unidades do Corpo de Bombeiros de cidades próximas tiveram que fortalecer a estrutura do Corpo de Bombeiros de Uberlândia.

Portanto, a taxa é despropositada e penaliza ainda mais os nossos pequenos empresários, pequenos comerciantes e contribuintes. Sabemos das dificuldades que encontram para se manterem. Grande número de empresários está saindo de Minas Gerais para outros Estados, por causa da carga tributária. Os empresários não agüentam tantos impostos e taxas. E, na minha avaliação, essa taxa é descabida, ilegal e tem caráter confiscatório.

Conseguimos uma vitória parcial, a revogação da Taxa de Incêndio para as residências, e continuaremos lutando muito para revogar a Taxa de Incêndio do comércio e da indústria.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Jésus Lima\* - Minha fala será rápida. Queria elogiar a direção da Cemig e, ao mesmo tempo, fazer um pedido. Tenho uma audiência marcada, amanhã, às 8h30min, com o Presidente Djalma de Moraes e alguns Prefeitos do Médio Jequitinhonha, para conversar sobre o programa Luz para Todos. Queria elogiar a direção da Cemig por esse programa. Fiz várias críticas ao método, à forma como o programa estava sendo conduzindo. Mostramos o caminho, como deveria acontecer o programa. Felizmente, o programa, como um todo, está ocorrendo a contento.

Queria também elogiar as duas grandes empreiteiras que desenvolvem o programa, como deveria ser feito. No caso, o Estado está dividido: a Odebrecht toma conta do Norte de Minas e do Triângulo Mineiro; a Andrade Gutierrez, do Sul de Minas, da Zona da Mata e de outras. Essas duas empreiteiras estão fazendo a coisa como deve ser feita, ou seja, como o programa deveria ter sido feito há muito tempo. O programa está atrasado em um ano e meio porque a Cemig não o estava desenvolvendo corretamente. Felizmente, com essas duas empresas, o programa está ocorrendo a contento. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural está sendo respeitado, assim como o sindicato dos trabalhadores rurais. Ou seja, o programa está um "show", na maioria do Estado, e, com certeza, no restante do País.

O programa Luz para Todos, criado pelo Presidente Lula, está deixando muitas pessoas alegres. Outro dia fiquei sabendo o caso de uma senhora diabética que tinha de andar alguns quilômetros para guardar a insulina na geladeira da vizinha mais próxima. Agora, com o programa, terá energia elétrica e a oportunidade de guardar a insulina em sua própria geladeira e ter mais alguns anos de vida.

Queria elogiar a Cemig nesse aspecto, mas, ao mesmo tempo, fazer uma crítica, apresentar uma sugestão, porque a área coordenada pela Queiroz Galvão está um fracasso. A Queiroz Galvão está fazendo a velha política clientelista de escutar e escolher alguns Prefeitos, alguns Municípios, para a implantação do Luz para Todos. Não há critério técnico, universal, mas indicação política. Começou por Minas Novas, cujo Prefeito é muito próximo daqui, e Carlos Chagas, cujo Prefeito é do PSDB. Por isso, na área coordenada pela Queiroz Galvão, o programa está atrasado. Estive em Araçuaí, na região do Médio Jequitinhonha, no Encontro da Agricultura Familiar, onde se reuniram mais de mil pequenos agricultores. Todos reclamaram do critério político eleitoral que está havendo nessas áreas. Queria sugerir que a Queiroz Galvão faça como a Andrade Gutierrez e a Odebrecht, que fazem a coisa corretamente. Vários Prefeitos do meu partido estavam ficando de fora do programa, com recurso do governo federal. Ou seja, o recurso do governo federal era enviado à Cemig, que deixava de fora do programa as Prefeituras próximas ao governo federal.

Na audiência que teremos amanhã com o Presidente da Cemig, tenho a certeza de que ele estará sensível a isso, vai-nos escutar e chamar a Queiroz Galvão para fazer a coisa corretamente.

Se fizer corretamente, com certeza o programa deslanchará e, assim, não deixará tanta gente sem energia elétrica no Estado de Minas Gerais. Faço esse apelo, pois estive lá com os Prefeitos e falei que faria este pronunciamento agradecendo e pedindo ao Presidente da Cemig, Dr. Djalma de Moraes, uma audiência, que já foi marcada para amanhã às 8h30min, para que essa empreiteira possa também fazer, nessa parte do Estado, Vale do Jequitinhonha, Mucuri, parte do Leste de Minas, como as outras estão fazendo, uma política universal, uma política para todos. O que tem estragado o nosso Estado e o nosso Brasil é fazer política com privilégios, atendendo aqueles mais próximos e deixando a maioria de fora. Estamos nesta Casa para fazer a política avançar, para fazer uma política mais moderna e melhor. É para isso que estamos aqui, para avançarmos de forma que a sociedade se organize e conseqüentemente prospere.

Elogio a Cemig nesse aspecto, mas, ao mesmo tempo, faço esse apelo para que o programa tenha uma política universal, chame o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, porque representa a sociedade, chame os Sindicatos de Trabalhadores Rurais, ou seja, chame todos os atores, para que as regras fiquem claras e transparentes. Muito Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Miguel Martini\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, hoje queremos ocupar esta tribuna para trazer alguns esclarecimentos sobre equívocos e informações passadas repetidas vezes desta tribuna pelo Deputado Rogério Correia. Queremos trazer números, dados e informações corretas para que o telespectador e as pessoas que acompanham este trabalho da Assembléia, que acompanham o belíssimo trabalho do governo de Minas, tirem suas conclusões em cima de dados reais, verdadeiros. Faremos, também, uma comparação com aquilo que o governo federal faz na mesma área, para verificarmos a verdade.

O Deputado Irani Barbosa (em aparte)\* - Deputado Miguel Martini, V. Exa. irá responder a um dos parlamentares desta Casa exatamente aquilo que cansamos de dizer aqui, que parece que o PT pactua com a mentira, com a falta de ética e com a desonestidade. Quero fazer um comentário em relação a um programa exibido pelo PT - parece-me que exibido ontem pela TV - e dizer que eu já havia comentado com o Governador Aécio Neves que não devemos dar pérolas aos porcos. O Governador vem tratando com dignidade pessoas que não têm honra, que não têm caráter e que constroem a própria vida em cima de mentiras, em cima da desonra, em cima do cadáver de pessoas honradas, em cima da desgraça alheia. Esse é o comportamento do PT, partido de mentirosos, de pessoas que não têm honra.

Quero deixar um recado ao Deputado Weliton Prado, que vem todo dia a esta Casa falar da mesma coisa, da taxa que já não existe. Então, quero dizer que nesta semana tive de fazer uma viagem ao Triângulo, precisamente a Uberlândia, para comparecer ao velório de um parente de minha esposa, e, se eu fosse Deputado pelo Triângulo, principalmente do PT, teria vergonha de ir para casa, pois as estradas federais para essa região são deprimentes, assassinas, e mostram exatamente o respeito que o PT tem pelo povo: nenhum. Dinheiro neste país é para ser roubado pelos quadrilheiros do PT. Muito Obrigado.

O Deputado Miguel Martini\* - Obrigado, Deputado Irani Barbosa. Sra. Presidente, Deputada Jô Moraes, é uma honra poder dirigir-me a V. Exa., que acompanha não só o assunto da educação, mas também todos os outros.

O Deputado Rogério Correia, repetidas vezes, ocupa a tribuna para dizer que, em Minas Gerais, o professor ganha menos que o salário mínimo nacional. Ele insiste na lógica do marqueteiro de Hitler, segundo a qual uma mentira repetida muitas vezes começa a ter a aparência de verdade.

Diante disso, pedi um estudo para resgatarmos a realidade, a verdade. É preciso dizer que nenhum governo fez o que o Governador Aécio Neves está fazendo para valorizar os servidores públicos. Já anunciamos aqui, várias vezes, que o que foi feito ainda está aquém do que o que nós, o Governador, os próprios profissionais e os servidores públicos querem, merecem e fazem jus. Não é possível, em apenas 4 anos, recuperar 15 ou 20 anos, corrigir toda a defasagem. Aliás, uma delas se refere ao desastroso governo Itamar Franco, que conseguiu piorar - e muito - o quadro da educação em nosso país. Ocupávamos o 1º lugar; depois dele, passamos para o 4º lugar. Ademais, enfrentamos uma política salarial totalmente defasada, equivocada. Contra a nossa vontade, esta Casa lhe concedeu uma lei delegada, e ele piorou o quadro dos servidores públicos.

Quando o Governador Aécio Neves assumiu, não olhou para o retrovisor. Preocupou-se apenas em trabalhar. Realizou o choque de gestão, enxugou a máquina administrativa, dando-lhe agilidade. Iniciou os planos de cargos e, depois, a tabela salarial. Agora,

iniciando pela educação, começa a regulamentar, na plenitude, a lei remuneratória.

Todavia, antes de fazer isso, ele precisava recuperar algumas questões. Por isso fez com que os salários fossem pagos até o quinto dia útil de cada mês. Além disso, ele precisava resgatar as verbas retidas dos servidores públicos, o pagamento do 13º salário integral no tempo certo. E é isso o que ele tem feito todos os anos.

Ele precisava reorganizar os servidores públicos, dando-lhes uma projeção de carreira, que não existia e era uma demanda antiga. Além disso, tinha de recuperar os salários dos servidores e, ao mesmo tempo, a segurança pública. Se não criássemos a Taxa de Incêndio, por exemplo, Minas Gerais não teria equipamentos de combate a incêndio. Se um prédio incendiasse, o Corpo de Bombeiros não poderia trabalhar, pois não havia equipamentos. O Governador de Minas, diante da situação de emergência, resolveu proceder à cobrança da taxa, que foi mínima, se considerados os grandes benefícios, como os equipamentos comprados e a qualificação dos Bombeiros. Aproveite para parabenizar essa corporação, que hoje tem 90% de credibilidade.

O Corpo de Bombeiros não podia trabalhar, visto que não dispunha de equipamentos para se proteger. Na realidade, não havia escadas, carros, enfim, tudo o que é necessário para prestarem serviço de qualidade. A taxa foi cobrada nos lugares onde os equipamentos foram comprados.

O povo mineiro, graças a Deus, está muito satisfeito, apesar de a Oposição, como diz...

O Deputado Weliton Prado - Concede-me um aparte, Deputado?

O Deputado Miguel Martini\* - Não posso conceder-lhe aparte, pois tenho pouco tempo para concluir o meu raciocínio. Além disso, V. Exa., durante o debate, não manifestou respeito. E, quanto ao tempo determinado, não foi compreensivo. Portanto, vou dizer o que preciso e não lhe vou conceder aparte. Solicito à Presidência que peça ao Deputado que não me atrapalhe mais.

Minas Gerais voltou ao cenário nacional e internacional. O Governador Aécio Neves acaba de receber US\$170.000.000,00 sem contrapartida. Isso ocorre porque reconhecem a competência de sua gestão. A única condição é que o plano de gestão do Governador Aécio Neves continue. Esse é um fato inusitado, que não deve ter acontecido em nenhuma parte do mundo.

Minas voltou ao cenário nacional. A presença do Governador é indispensável nas discussões nacionais. Minas reocupa o seu espaço no cenário nacional. É claro que isso incomoda, como disse o grande líder do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, chefe de José Genoíno, José Dirceu, Delúbio Soares, Silvinho Pereira e amigo de Roberto Jefferson. Ele diz que a Oposição fala qualquer coisa. Essa é a fala do Presidente Lula.

Na verdade, vemos que, na falta de argumentos para atacar o Governador Aécio Neves, eles vêm sofismar e dizer que o salário dos professores é menor que o salário mínimo. Estou aqui com o quadro do magistério. O menor salário pago à menor categoria na educação, em Minas Gerais, é R\$400,00, não para os professores, mas para os funcionários dos serviços gerais. Para o professor, o salário é de R\$450,00, mas já aumentará a partir de junho.

Além disso, o salário de cerca de 75% dos servidores que estavam no Nível 1 será reajustado agora em junho, passando para R\$660,00. Qual é o artifício, o sofisma usado pelo Deputado Rogério Correia para dizer que ganham menos que um salário mínimo? É que ele considera apenas o vencimento básico, mas a remuneração é composta pelo vencimento básico e pelas outras remunerações, como pó-de-giz mais VTI. Para o primeiro caso, dá R\$450,00; para o segundo caso, R\$660,00; e para o último, R\$810,00.

Se usarmos o critério estabelecido pelo Deputado Rogério Correia, podemos ver, pelo projeto de lei do governo federal, que tenho em mãos, que foi concedido um reajuste ao magistério superior a partir de 1º/5/2006. Deputada Jô Moraes, pelo projeto, o vencimento básico de auxiliar é R\$147,40, menos da metade do salário mínimo.

Em Minas Gerais, esse vencimento básico vai para R\$320,00; acrescido de outros valores, vai para um valor muito maior. Se ele usar o mesmo critério, irá dizer que Minas Gerais paga duas vezes mais o vencimento básico para o magistério superior do que aquele que o governo federal está propondo para valer a partir de 1º de maio.

É claro que o servidor público federal não ganhará R\$147,00, porque esse é apenas o vencimento básico. Também é claro, como estamos dizendo, que o vencimento do servidor da educação em Minas Gerais não é R\$305,00 como ele diz; pelo contrário, é muito mais, porque é acrescido dos outros valores que compõem a remuneração integral do servidor.

Quero deixar claro para a sociedade que as verdades, os números, os dados, os objetivos falam por si só. Todavia, se não usarmos a tribuna para explicitar isso, a mentira parecerá verdade; e é isso o que está sendo feito aqui. O Governador acaba de dar aumento aos servidores públicos de Minas Gerais, conforme estava previsto o aumento para a categoria daqueles que têm diploma, titulação. Esse aumento refletirá ainda mais na lógica da valorização do servidor público da educação em Minas Gerais. Entretanto a educação de Minas ainda não está como queremos. A remuneração ainda não é a que o Governador e nós desejamos, mas está no caminho certo, está indo muito bem, e, com mais quatro anos de governo Aécio Neves, com certeza recuperaremos e ultrapassaremos a maioria dos Estados brasileiros.

Não podemos esquecer-nos de que o Governador Aécio Neves assumiu o Estado com um déficit orçamentário de R\$2.400.000.000,00. Entramos devendo, mas recuperamos e estamos superavitários. Estamos dando os reajustes, mas tudo tem de ser feito de acordo com uma lógica. Está claro que os números refletem o ganho dos servidores da área de educação.

Todos os dias, escutamos falarem sobre o programa Luz para Todos. Falam da fonte de financiamento, da área de concessão da Cemig, que é 176 mil, da composição dos recursos, dos 78% da Cemig, da subvenção, do CDE, dos 22% que vêm da Eletrobrás. E ainda dizem que é um programa do governo federal. Os 78% da Cemig já são da Cemig. Há uma parte que é empréstimo, que ela pagará. Dizem que é um programa do governo federal, um governo que não governa, que não faz o País crescer, que não tem obra. Aliás, inaugura uma mesma obra duas, três vezes, e tem de pegar carona em projetos e programas de outros governos que dão certo.

O governo federal não tem criatividade, mas outras coisas, as quais o Procurador-Geral chama de quadrilha. Não quero entrar nessa questão. Há corrupção e desmandos em todos os lados, mas trabalho, recuperação da dignidade do servidor e do trabalhador não há. Neste ano, o governo federal não investiu absolutamente nada na segurança e ainda quer pegar carona com aqueles que trabalharam com seriedade. Reúne-se com o Governador de São Paulo para dizer que, se precisarem de alguma coisa, basta pedir. Cadê o dinheiro da segurança? Cadê o Fundo Nacional de Segurança Pública, que não foi liberado? Como a televisão está enfocando esse assunto, oferece o dinheiro, como se não fosse sua obrigação. Cadê as penitenciárias federais, que não foram construídas? Cadê a polícia de fronteira? Cadê a qualificação? O aumento do número dos policiais federais? Não há. Não faz nada, e ainda quer tirar casquinha.

Um Presidente da República que vem a Minas Gerais inaugurar dois vagões que circularão em Ouro Preto não deve ter mesmo o que fazer.

Antigamente, quando um Presidente visitava um Estado, era para inaugurar uma grande rodovia, um viaduto imenso ou uma grande indústria. Mas este, não; vai inaugurar duas vezes... Até já sugeri, Deputado Célio Moreira, que ele reinaugurasse o Aeroporto Internacional de Guarulhos, onde foi construída mais uma parte. Quem não tem obra que a invente! E ele pratica essas demagogias a que assistimos. Minas Gerais vai muito bem; o Governador Aécio Neves vai muito bem! Os mineiros já percebem isso. Os servidores públicos estão sendo valorizados, e a segurança de Minas está melhorando, graças a investimentos próprios, e não do governo federal. Mas, apesar disso, estamos indo muito bem.

\* - Sem revisão do orador.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 23/5/2006, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando, a partir de 29/5/2006, Márcia Lidiane de Moraes Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Olivia Maria Amaral Alvim para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2006

Objeto: aquisição de diversos materiais elétricos.

Pregoantes vencedores: Eletro Ferragens Araguari Ltda. - Lotes 1, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; L & Z Eletricidade e Iluminação Ltda. - Lotes 3 e 5; Universo Elétrico Ltda. - Lote 4.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2006.

Paulo Henrique Chiarelli, pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2006

Objeto: aquisição, montagem e instalação de diversos armários e estantes de aço.

A empresa Universal Móveis Ltda. foi desclassificada para o lote 3.

Tendo em vista a desclassificação de todas as pregoantes para o lote 3, este lote se torna fracassado.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2006.

Eduardo de Matos Fiuza, pregoeiro.